

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 98

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 11 de junho de 2008

Parlamento repudia ações contra o Clube Náutico

Time pernambucano foi vítima das agressões de um jogador do Botafogo

A rivalidade entre os times de futebol do Sudeste e de Pernambuco ficou mais acirrada após o jogo entre o Náutico e o Botafogo, no último dia 1º, no Estádio dos Aflitos. A avaliação foi feita, ontem, pelo 1º vice-presidente da Assembléia Legislativa, deputado Izaías Régis (PTB), durante Grande Expediente Especial realizado em solidariedade ao futebol pernambucano, à aspirante a oficial Lúcia Helena, ao capitão José Dinamérico Barbosa e ao Batalhão de Choque. "A iniciativa expressa o repúdio deste Parlamento ao abuso praticado por diretores e atletas do Botafogo", comentou Régis, que coordenou o início da reunião.

O evento, solicitado pelo deputado Isaltino Nascimento (PT), teve o apoio de Alberto Feitosa e Esmeraldo Santos, ambos do PR; Luciano Moura (PCdoB); Raimundo Pimentel (PSDB) e Sebastião Rufino (DEM). A proposta foi aprovada por unanimidade.

Hoje, o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) julgará o caso. O Náutico perdeu provisoriamente o mando de campo nos jogos do Campeonato Brasileiro e foi condenado a pagar multa. O time está sendo responsabilizado pelas confusões que marcarão a partida.

O tumulto começou quando o jogador do Botafogo André Luís foi expulso. Ao sair do gramado, ele fez gestos obscenos para a torcida, desacatou oficiais e chutou uma garrafa de água para as arquibancadas, sen-

do levado, em seguida, para a delegacia. O caso repercutiu negativamente na imprensa nacional e a Polícia Militar (PM) foi acusada de agir de forma "truculenta".

"Infelizmente, poucos censuraram a postura do zagueiro André Luís, pivô da confusão", lamentou Izaías, contestando, também, a postura do presidente do Botafogo, Bebeto de Freitas, por apoiar a indisciplina do jogador e reagir à intervenção da PM.

Para Nascimento, o futebol pernambucano e a PM estão sendo alvo de preconceito. "Não podemos

Moisés (PSB); André Campos (PT); Sebastião Rufino; Luciano Moura; Alberto Feitosa e Esmeraldo Santos também se pronunciaram. Todos foram unânimes em parabenizar Lúcia Helena e o Batalhão de Choque, além de afirmar que o Estado e o Náutico estão sendo vítimas de preconceito.

Ainda fizeram parte da Mesa o secretário estadual de Defesa Social, Servilho Paiva; o comandante-geral da PM, Iturbson Agostinho; o secretário estadual de Esporte, Nelson Pereira; o presidente da Federação Pernambucana de Futebol (FPF), Carlos Alberto Oliveira; o promotor de Justiça do Juizado do Torcedor, Aguinaldo Fenelon; o comandante do Batalhão de Choque, tenente-coronel Luiz Aureliano, e o presidente do Clube Náutico, Maurício Cardoso.

Carlos Alberto sugeriu que a bancada pernambucana apresente uma emenda à Lei Pelé mudando a sede do STJD do Rio de Janeiro para Brasília. "Pernambuco é o Estado com menor índice de violência nos estádios brasileiros", informou o procurador Aguinaldo Fenelon.

Os presidentes da FPF e do Náutico, além do comandante do Batalhão de Choque da PM, tenente-coronel Luiz Aureliano de Barros Correia, o capitão PM Dinamérico Barbosa e a aspirante Lúcia Helena Salgueiro foram homenageados com placas alusivas ao evento. Lúcia Helena agradeceu e disse que "o reconhecimento da Assembléia é gratificante".

**Hoje
Superior
Tribunal de
Justiça
Desportiva
julgará o
caso**

nos calar. Pernambuco sempre foi um Estado altivo", frisou. O petista criticou o procurador-geral do STJD, Paulo Schmitt. "Ele foi passional ao conceder entrevistas sem conhecer os fatos, condenando o Náutico e utilizando termos jocosos ao se referir ao Estádio dos Aflitos", registrou.

Os deputados Terezinha Nunes (PSDB); Soldado



JOÃO BITTA

PROPOSTA - Isaltino (tribuna) sugeriu evento que recebeu apoio de diversos deputados

União Brasileira de Escritores

Representantes da União Brasileira de Escritores (UBE/PE), da Associação de Imprensa de Pernambuco (AIP), da Academia de Letras e Artes do Nordeste, do Gabinete Português de Leitura, entre outras entidades, foram recebidos, ontem, pelo presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco, deputado Guilherme Uchoa (PDT). Eles foram pedir o apoio da Casa Joaquim



RINALDO MARQUES

Nabuco para viabilizar uma série de eventos em comemoração aos 50 anos de fundação da UBE/PE. Entre eles, está a edição de cinco livros que serão lançados em setembro pela instituição. Os títulos são: A História dos Governadores de Pernambuco, de autoria do presidente da AIP, Calazans Neto; A História dos Prefeitos do Recife, de Esmeralda Moura Camacho; As Pontes do Recife, de Alexandre Santos; Conheça Pernambuco, do presidente da UBE/PE, Vital Corrêa de Araújo; e os Magistrados que fizeram história em Pernambuco, de Múcio Aguiar. O cronograma de atividades está sendo coordenado pela Câmara de Responsabilidade e Sustentabilidade Cultural, criada em abril deste ano por representantes de entidades culturais, com o objetivo de promover iniciativas de responsabilidade e sustentabilidade da cultura no Estado. A câmara tem a intenção de instituir um selo para empresas que invistam em projetos culturais.



ESTATÍSTICA - De janeiro a maio deste ano, a Delegacia do Idoso registrou 187 ocorrências de maus-tratos

Cresce número de agressões contra idoso

Envelhecimento da população não impediu preconceito

Os idosos, parcela da população que nos últimos dez anos cresceu 6,8% em Pernambuco, foram tema de audiência pública da Comissão de Defesa da Cidadania, na manhã de ontem. O objetivo do encontro, segundo a presidente do colegiado, Terezinha Nunes (PSDB), foi alertar sobre o fato de o segmento ainda ser alvo da violência praticada pelos mais jovens. A reunião havia sido solicitada pela promotora do Idoso do

Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Yelena Monteiro Araújo.

"A violência somente denuncia a situação triste dessa parcela da população. O fato é um paradoxo num cenário em que a população cresceu, no geral, apenas 1,2%, bem menos que o aumento da população idosa no Estado", avaliou a presidente da Comissão. Segundo dados da Delegacia do Idoso, de janeiro a maio deste ano, 187 ocorrências de maus-tratos foram regis-

tradas. "Isso sem contar com o número de ameaças, de difamação e de perturbação", acrescentou o delegado Eronildo Farias.

Durante a reunião, o representante da Secretaria Executiva Estadual de Justiça e Direitos Humanos, Paulo Moraes, anunciou o lançamento do Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência Contra a Pessoa Idosa, na próxima semana.

De acordo com Yelena Araújo, mais debates devem ser promovidos como

forma de enfrentar a problemática. "O objetivo do encontro não é celebrar o Dia Internacional de Enfrentamento à Violência contra o Idoso (15 de junho), mas tornar a discussão evidente", salientou.

Além de parlamentares, também participaram do evento o presidente do Conselho Estadual de Defesa do Idoso, Vicente Mourão, a defensora pública Cristina Sakaki e o representante do Comando de Policiamento Metropolitano, entre outros.

Infra-estrutura

Críticas à gestão de trânsito da Prefeitura do Recife

O trânsito da Capital pernambucana voltou a ser tema de discurso na Alepe. O líder da Oposição na Casa, deputado Pedro Eurico (PSDB), fez críticas à obra realizada pela Prefeitura da Cidade do Recife (PCR) na Avenida Conde da Boa Vista, Centro, e ao fato de a gerência do trânsito municipal ter sido transferida

da Polícia Militar do Estado para a PCR, por solicitação do prefeito João Paulo (PT).

"Todos sabem que, na Alepe, nos últimos três anos, o prefeito não teve ninguém em sua defesa. A bancada do PT silencia frente a qualquer tipo de censura", comentou. Para Eurico, o Recife está "parando", nos mesmos mol-

des de São Paulo e Rio de Janeiro. "É caótica a situação em que se encontra o trânsito e não venham dizer que são os cinco mil novos veículos que ingressaram na RMR. É, sim, incompetência da Prefeitura", disse.

Um exemplo, ainda de acordo com Eurico, é a Avenida Conde da Boa Vista. "É o mais importan-

te corredor de transporte de massa do Recife. Havia congestionamento, mas não a paralisação definitiva da via. O prefeito realizou uma obra faraônica, merecedora de um prêmio, o de conseguir inviabilizar o centro da cidade", observou. O parlamentar sugeriu que a gestão devolva a gerência do trânsito à PM.

Violência

Tráfico de humanos volta ao Plenário

Os resultados da audiência pública que discutiu o combate ao tráfico de seres humanos em Pernambuco foram relatados, no Plenário, pelo deputado Clodoaldo Magalhães (PTB). O encontro foi realizado, na quarta-feira passada (4), e promovido pela Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude e Emprego e pela Comissão de Defesa da Cidadania da Alepe. "Pernambuco teve o primeiro Plano Estadual de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos do País e está servindo de modelo para os demais Estados", observou o petebista.

Estudos mostram que Pernambuco lidera, no Nordeste, o ranking do tráfico de pessoas. "Lamentavelmente, também ocupamos a primeira posição no turismo sexual, trabalho escravo e somos fonte para o tráfico de órgão humano", ressaltou Magalhães, acrescentando que cerca de 1.500 policiais estarão concluindo,



ESTRATÉGIA - Clodoaldo

em 31 de julho, o curso de preparação para lidar com vítimas e identificar aliciadores. "As mulheres são vítimas de uma cilada. A sociedade e os profissionais de segurança precisam estar atentos", observou.

Magalhães anunciou, ainda, uma série de ações, palestras e campanhas que serão implementadas, a partir de 1º de julho, quando se comemora o Dia Estadual de Sensibilização para Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos.

Voto de Aplausos

Esmeraldo resalta gestão de Cupira

A vice-prefeita do município de Cupira, Fátima Lessa, recebeu, ontem, um Voto de Aplausos a pedido do deputado Esmeraldo Santos (PR). O trabalho realizado pela gestora no Centro de Apoio à Mulher do Agreste - Núcleo Cupira (Ceamug), foi elogiado pelo parlamentar. "Admiro a dedicação da administradora, gestora e mãe. As tarefas que ela desenvolve demandam muito esforço e dedicação", observou. O Ceamug é uma associação que compreende várias atividades, entre elas, ensino, distribuição de leite, artesanato e uma creche. O centro atende a crianças, jovens e adultos carentes.

O Centro de Moda de Cupira também foi incluído

no discurso do republicano. Inaugurado em abril deste ano, às margens da BR-104, a unidade tem uma área de dez mil metros quadrados e capacidade para abrigar dois mil bancos de feira. "O Centro de Moda de Cupira foi construído nos moldes do Pólo de Confeções do Agreste e está fazendo com que a cidade cresça economicamente. Até pessoas de outros Estados vão conferir as produções", afirmou Santos.

SÃO JOÃO - A festa junina realizada, no último fim de semana, em Cupira, pelo vereador Fábio Lessa e a que está sendo organizada no município de Tacaimbó, pelo prefeito Washington Luiz Pereira, receberam elogios de Santos.

RINALDO MARQUES



ALERTA -
Atualmente,
impressão dos
documentos
fica
comprometida
em até seis
meses

Falta qualidade nos recibos de caixas eletrônicos

Justiça aprovou matéria que exige providências aos bancos

Para garantir mais segurança aos consumidores que realizam pagamentos em caixas eletrônicos, a Comissão de Justiça da Casa aprovou, ontem, o Projeto de Lei nº 454/08, de autoria do deputado Augusto César Filho (PTB). A proposta obriga as agências bancárias ou

instituições financeiras a melhorar a qualidade do papel de impressão nos caixas eletrônicos. Atualmente, muitos dos comprovantes de pagamento ficam em branco em pouco tempo. De acordo com a matéria, o tempo mínimo estabelecido para a legibilidade das informações

contidas nos comprovantes é de cinco anos.

“Com o avanço tecnológico, a maioria dos consumidores pagam as contas em caixas eletrônicos, mas a impressão dos comprovantes de pagamento é de baixa qualidade e duram, no máximo, seis meses. Com a mudança, consumidores, fornecedores

e instituições financeiras serão beneficiadas”, destacou Augusto César Filho.

Para o presidente da Comissão, deputado José Queiroz (PDT), “devemos lutar pela aprovação de propostas que interessam a sociedade e a Alepe vem fazendo isso com empenho”, ressaltou.

Processo

TJ adota Câmaras Auxiliares de Julgamento

A segmentação regional do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), por meio da adoção de Câmaras Auxiliares de Julgamento nas cidades com grande acúmulo de processos, foi exaltada, ontem, pelo deputado José Queiroz (PDT). “A iniciativa foi aprovada na Alepe, mediante a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que instituiu o Código de Organização Judiciária, na sequência do que foi definido na Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, à Carta Magna”, ex-

plicou o pedetista, acrescentando que a proposição também restaurou Caruaru como Comarca de 3ª Entrância. “Em 2010, Caruaru terá a Comarca restaurada, depois, o benefício será estendido aos demais municípios que sofreram reclassificação”, afirmou.

A composição dessas Câmaras Auxiliares de Julgamento do TJPE contará juízes da Comarca da Capital, eleitos substitutos de desembargadores, a cada biênio, sob a presidência de um desembargador.



JOÃO BITTA

QUEIROZ - Comemoração

Queiroz solicitou aos integrantes do Judiciário pernambucano que os avanços

sejam efetivados, “instrumentalizando os órgãos, o mais rápido possível, para acelerar os julgamentos dos milhares de recursos” “É oportuno fazer um apelo ao presidente do TJ, desembargador Og Fernandes, que deixe a sua marca na breve e eficiente passagem à frente da nossa Corte de Justiça, colocando em prática a legislação aprovada”, enfatizou, ressaltando, ainda, o empenho do então presidente do TJPE, Fausto Freitas, e dos juízes José Fernando e Brasília Guerra.

Economia

Inflação volta a assustar consumidores

Um tema que tem preocupado o brasileiro voltou a ser discutido na Casa Joaquim Nabuco, ontem à tarde. Em pronunciamento, durante o Pequeno Expediente, o deputado Antônio Moraes (PSDB) fez um alerta aos órgãos con-

troladores da inflação quanto ao crescimento dos índices. Somente no item alimentos, a variação alcançou 33%, no acumulado até maio.

Moraes criticou ainda a atitude do Governo Federal de aumentar a taxa de juros

como forma de conter a alta dos preços. “Não é dessa maneira que reverteremos a realidade. O que se precisa fazer é reduzir os gastos. Não é possível admitir que num País em que se registra superávit de 10%, gaste-se 12%”, argumentou.

O parlamentar lembrou ainda os anos anteriores ao Governo Fernando Henrique Cardoso, quando a inflação chegava a 70%. “É preciso controle para evitar esse mal que corrói o salário daqueles que ganham pouco”, salientou.

OGU

Nordeste recebe menos recursos

JOÃO BITTA



ELINA - Cobrança legal

O cumprimento do artigo 165, parágrafo 7º da Constituição Federal, que trata do Orçamento Geral da União (OGU) destinado ao Nordeste, foi destacado, ontem, no Plenário, pela deputada Eline Carneiro (PSB). A parlamentar anunciou que recebeu um comunicado do presidente do Centro de Estudos do Nordeste (Cenor), Sebastião Barreto Campelo, e o encaminhou à Procuradoria da Alepe com o objetivo de obter um posicionamento sobre a questão.

“A solicitação obteve parecer favorável da Casa, reafirmando que o percentual destinado à região está abaixo do previsto. Devíamos receber o equivalente a 28,3% dos investimentos, mas, de acordo com dados da Fundação Getúlio Vargas e da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), apenas entre 11% e 12% são repassados para a região”, ressaltou Eline. Em dezembro do ano passado, a socialista promoveu um Grande Expediente Especial para tratar da regionalização

do OGU e da importância da recriação da Sudene.

A presidente da Comissão de Defesa da Mulher da Assembleia disse ainda que existem dois caminhos a seguir na tentativa de solucionar o impasse. “Ou a Alepe, como parte legítima, ingressa com uma ação judicial junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) exigindo o cumprimento da Constituição no que diz respeito ao repasse de investimentos para o Nordeste, ou mobiliza a bancada federal nordestina, a fim de articular a discussão para que o percentual repassado seja proporcional à população”, sugeriu.

Santa Cruz

Agreste sedia encontro de aeronaves

JOÃO BITTA



APOIO - Edson Vieira

O Encontro de Aeronaves realizado dia 1º de junho, no município de Santa Cruz do Capibaribe, reuniu cerca de 15 aviões de diversos modelos. A proposta do morador Severino Bezerra da Costa, popularmente conhecido como Biuzinho, reuniu participantes de vários locais, entre eles, Natal, Fortaleza, Recife, Mossoró e Caruaru. Durante o evento, houve várias sessões de para-queda. O deputado Edson Vieira (PSDC) comemorou a iniciativa, ontem, no Plenário, e fez ao Governo do Estado um apelo solicitando a construção de uma pista de pouso e de um heliporto, a fim de garantir aterrisagens seguras.

De acordo com o parlamentar, é “inconcebível” que uma cidade de tamanha importância para Pernambuco e que atrai a atenção de diversos grupos econô-

micos, cujas empresas exportam para outros continentes, seja privada de uma pista de pouso segura. “Santa Cruz simboliza o crescimento do Estado e não pode continuar dependendo do Estádio Otávio Limeira Alves, de propriedade do Clube Ypiranga, como local de aterrissagem dentro do perímetro urbano”, argumentou.

Lei

LEI Nº 13.467, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

EMENTA: Revisa o Valor da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar, de que trata o Ato nº 566, de 18 de novembro de 2005, passa a ser de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 10 de junho de 2008.

GUILHERME UCHOA
Presidente

Resoluções

Resolução Nº 873

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao poeta repentista Sebastião Dias Filho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao poeta repentista Sebastião Dias Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 10 de junho de 2007.

GUILHERME UCHOA
Presidente

Resolução Nº 874

EMENTA: Concede Medalha do Mérito Sanitário Josué de Castro ao Instituto Materno Infantil Professor Fernando Figueira de Pernambuco - IMIP.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Sanitário Josué de Castro ao Instituto Materno Infantil Professor Fernando Figueira de Pernambuco - IMIP, nos termos da Resolução nº 480 de 28 de junho de 2000.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente Chefe); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Fellipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Hortência Cecílio e Talita Arruda; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 10 de junho de 2008.

GUILHERME UCHOA
Presidente

Atos

ATO Nº 1083/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2008, do Deputado Augusto Coutinho,

RESOLVE: exonerar HELENA MARIA ROSA BORGES SOUZA LEÃO, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL - ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 10 de junho de 2008.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 1084/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 003/2008, do Deputado João da Costa,

RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
RANISE OLIVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL	PL/ASC
ROGÉRIO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	PL/ASC
SANDRO JOSÉ DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	PL/ASC
SIMONE DA SILVA LINS	ASSESSOR ESPECIAL	PL/ASC

Sala Torres Galvão, 10 de junho de 2008.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 1085/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 490/2008, do Presidente da Comissão de Saúde, Deputado Airinho,

RESOLVE: exonerar VILMA SILVA CAETANO, do cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, nomeando para o referido cargo, MARIA LYGIA DE ALMEIDA E SILVA, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 10 de junho de 2008.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 1086/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2008, do Deputado Augusto Coutinho,

RESOLVE: nomear MARIA LÚCIA MARQUES BINAS, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar Símbolo PL - SPC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 20%(vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 10 de junho de 2008.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 1087/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 866353/2008, do Deputado Sérgio Leite,

RESOLVE: nomear para exercer os cargos em comissão daquele gabinete parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
JULIANA SANTANA DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118,80%
JOÃO FILIPE DE SOUZA FILHO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	76,85%

Sala Torres Galvão, 10 de junho de 2008.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: ANDRÉ CAMPOS (PT), ANTÔNIO MORAES (PSDB), EDSON VIEIRA (PSDC), CORONEL JOSÉ ALVES (PAN), MANOEL FERREIRA (PR), MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM) e ALBERTO FEITOSA (PR) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: BARRETO (PMN), CEÇA RIBEIRO (PSB), CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), EDUARDO PORTO (PT DO B), MIRIAM LACERDA (DEM), PEDRO EURICO (PSDB), SOLDADO MOISÉS (PSB) e SEBASTIÃO RUFINO (DEM), para comparecerem à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às **10h:00** (dez horas) do dia **11 de junho de 2008, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco**.

DISTRIBUIÇÃO

1) Projetos de Leis Ordinárias e Complementares:

Projeto de Lei Ordinária n.º 582/08, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências);
Projeto de Lei Ordinária n.º 583/08, de origem do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a concessão de crédito presumido do ICMS nas operações de importação de milho);
Projeto de Lei Ordinária n.º 584/08, de origem do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a concessão de crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial ou produtor de gipsita, gesso e seus derivados, na prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual de cargas);
Projeto de Lei Ordinária n.º 589/08, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Lei nº 12.776 de 23 de março de 2005 e alterações posteriores e dá outras providências);
Projeto de Lei Complementar n.º 590/08, de origem do Poder Executivo (Ementa: Estabelece Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, com alteração específica da LC 84, de 30 de março de 2006, e determina providências pertinentes);
Projeto de Lei Complementar n.º 591/08, de origem do Poder Executivo (Ementa: Concede reajuste e altera a estrutura de remuneração dos cargos que indica, e determina outras providências);
Projeto de Lei Complementar n.º 592/08, de origem do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a criação da Carreira de Controle Interno e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências);
Projeto de Lei Complementar n.º 593/08, de origem do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a criação da Carreira de Gestão Administrativa e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências);
Projeto de Lei Complementar n.º 594/08, de origem do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a criação da Carreira de Planejamento, Orçamento e Gestão e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências).

DISCUSSÃO

1) Projetos de Leis Ordinárias, Complementares e de Resolução:

Projeto de Lei Ordinária n.º 454/08, de autoria do Deputado Augusto César Filho – Relator: Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Dispõe sobre qualidade dos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos em Bancos ou instituições financeiras no Estado de Pernambuco);
Projeto de Lei Ordinária n.º 462/08, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel – Relator: Deputado Antônio Moraes (Ementa: Altera a Lei 11.519 de 05 de janeiro de 1998);
Projeto de Lei Ordinária n.º 471/08, de autoria da Deputada Terezinha Nunes – Relator: Deputado Maviael Cavalcanti (Ementa: Modifica o §1º, do artigo 2º, da Lei nº 10.902, de 28 de maio de 1993, que determinou os órgãos competentes para emissão da carteira de estudante no Estado e dá outras providências);
Projeto de Lei Complementar n.º 502/08, de autoria do Deputado Bringel – Relator: Deputado Antônio Moraes (Ementa: Estabelece o direito à gratuidade no Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal no Estado de Pernambuco para os Policiais Militares);
Projeto de Lei Ordinária n.º 506/08, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho – Relator: Deputado Maviael Cavalcanti (Ementa: Declara de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisas e Preservação Ambiental Oceanário de Pernambuco e dá outras providências);
Projeto de Resolução n.º 547/08, de autoria da Mesa Diretora – Relator: Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Institui o Estatuto da Fundação FELIPE COELHO da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco criada através da Lei nº 13.372, de 19 de dezembro de 2007);
Projeto de Lei Ordinária n.º 578/08, de origem do Poder Executivo – Relator: Deputado Maviael Cavalcanti (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício 2008, e dá outras providências);
Discussão sobre a Proposta de Reforma Tributária do Governo Federal – Palestrantes: Sr. Carlos Mesquita (Representante do FENAFISCO) e o Sr. José Pessoa Lins (Presidente do SINDFISCO).

Recife, 10 de junho de 2008.

Deputado GERALDO COELHO
Presidente da CFOT

ATO Nº 1088/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº057/2008, do Deputado Guilherme Uchoa,

RESOLVE: nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de Representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ADRIANO CARRAZZONI BEZERRA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR / PL - SPC	20%
CINARA GALINDO CARRAZONI	SECRETÁRIO PARLAMENTAR / PL – SPC	20%

Sala Torres Galvão, 10 de junho de 2008.

Deputado IZAÍAS RÉGIS
1º Vice-Presidente

Ordem do Dia

Sexagésima Oitava Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 11 de junho de 2008, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1774/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Resolução nº 545/2008, de autoria do Alberto Feitosa que concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao arquiteto e historiador José Luiz Mota Menezes.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco nos termos do art. 105, I c/c o art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa os Deputados CLAUDIANO MARTINS (PSDB); EDUARDO PORTO (PT do B); ESMERALDO SANTOS (PR); e SOLDADO MOISÉS (PSB) membros titulares, ANTÔNIO FIGUEIRÔA (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), BARRETO (PMN), TERESA LEITÃO (PT) e TEREZINHA NUNES (PSDB), membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 10h30 (dez horas e trinta minutos), do dia 11 de junho de 2008, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 582/2008, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza a Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC a ceder direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências);

02- Projeto de Lei Ordinária Nº 583/2008, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre a concessão de crédito presumido do ICMS nas operações de importação de milho);

Regime de urgência

03- Projeto de Lei Ordinária Nº 584/2008, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre a concessão de crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial ou produtor de gipsita, gesso e seus derivados, na prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual de cargas);

Regime de urgência

04- Projeto de Lei Ordinária Nº 588/2008, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (EMENTA: Denomina “ 6ª Companhia independente Professor Antônio de Souza Vilaça” 6ª Companhia Independente da Polícia Militar – CIPM, situada no município de Limoeiro , neste Estado);

05- Projeto de Lei Ordinária Nº 589/2008, de autoria da Mesa Diretora (EMENTA: Altera a Lei nº 12.776 de 23 de março de 2005 e alterações posteriores e dá outras providências);

06- Projeto de Lei Complementar Nº 590/2008, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Estabelece Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos- PCCV, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, com alteração específica da LC 84, de 30 de março de 2006, e determina providências pertinentes);

Regime de urgência

07- Projeto de Lei Complementar Nº 591/2008, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Concede reajuste e altera a estrutura de remuneração dos cargos que indica, e determina providências);

Regime de urgência

08- Projeto de Lei Complementar Nº 592/2008, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre a criação da Carreira de Controle Interno e seus cargos, fixa sua remuneração , e dá outras providências);

Regime de urgência

09- Projeto de Lei Complementar Nº 593/2008, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre a criação da Carreira de Gestão Administrativa e seus cargos, fixa sua remuneração , e dá outras providências);

Regime de urgência

10- Projeto de Lei Complementar Nº 594/2008, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre a criação da Carreira de Planejamento, Orçamento e Gestão e seus cargos, fixa sua remuneração , e dá outras providências);

Regime de urgência

EM DISCUSSÃO

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 454/2008, de autoria do Deputado Augusto César Filho (EMENTA: Dispõe sobre qualidade dos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos em Bancos ou instituições financeiras no Estado de Pernambuco);

RELATOR: DEPUTADO SOLDADO MOISÉS

02- Projeto de Lei Ordinária Nº 578/2008, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS

03- Subemendas Modificativas Ns 02,03, 04, 05/2008, e Subemenda Aditiva Nº 06/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 288/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa.

RELATOR: DEPUTADO SOLDADO MOISÉS

SALA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Recife, 10 de junho de 2008

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Nos termos do que dispõe o Art 105, inciso I, c/c com o art. 113, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, convocamos os senhores Deputados(as) Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, João da Costa e Luciano Moura, membros titulares, e os Deputados Airinho de Sá Carvalho, Edson Vieira, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins e Pedro Eurico, membros suplentes da Comissão de Defesa da Cidadania, para comparecerem a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia **12 (doze) de junho de 2008 às 09:00 (nove) horas, no Plenarinho I – 5º andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco**.

ASSUNTO:

DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DOS SEGUINTE PROJETO:

Em Distribuição:

P.L.O Nº 566/08 – de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães. **Ementa:** Dispõe sobre o combate a toda e qualquer forma de discriminação em relação aos portadores do vírus HIV e aos atingidos pela Síndrome da Insuficiência Imunológica Adquirida (AIDS), no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências..

P.L.O Nº 571/08 – de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães. **Ementa:** Dispõe sobre a proibição de bebida alcoólica em ônibus, transporte coletivo interurbano e similar, no âmbito do Estado de Pernambuco.

P.R Nº 579 – de autoria do Deputado Izaías Régis. **Ementa:** Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Jornalista Ricardo Dantas Barreto.

Em Discussão:

P.L.O Nº 491/08 – de autoria do Deputado Augusto Coutinho. **Ementa:** Modifica a Lei nº 13.032, de 14 de junho de 2006, e alterações, que dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas, em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

P.R Nº 579 – de autoria do Deputado Izaías Régis. **Ementa:** Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Jornalista Ricardo Dantas Barreto.

Recife, 05 junho de 2008.

DEPUTADA TEREZINHA NUNES
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/06/2008**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1775/2008**
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 554/2008, de autoria do Poder Executivo que cria a 6ª Companhia Independente de Polícia Militar - CIPM, com sede no Município de Limoeiro, a qual integra o conjunto de Organizações Militares Estaduais (OME) da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/06/2008**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1776/2008**
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 555/2008, de autoria do Poder Executivo que cria a 7ª Companhia Independente de Polícia Militar - CIPM, com sede no Município de Santa Maria da Boa Vista, a qual integra o conjunto de Organizações Militares Estaduais (OME) da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/06/2008**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 578/2008**
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em valor do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - FUNDERM, no valor de dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e nove reais, e dá outras providências.

Regime de Urgência**Parecer Favorável da 1ª Comissão****Depende da 2ª e 3ª Comissões****DIÁRIO OFICIAL DE - 3/6/2008****Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 506/2008**
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisas e Preservação Ambiental Oceanário de Pernambuco e dá outras Providências.

Com Emenda Modificativa nº 1 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**Pareceres Favoráveis das 1ª e 3ª comissões****Depende de Parecer da 2ª Comissão****DIÁRIO OFICIAL DE - 27/3/2008****Discussão Única da Indicação nº 2407/2008**
Autor: Dep. Teresa Leitão

Apelo ao Gerente da Assessoria de Comunicação de empresa TIM no sentido de implantar o Sistema de telefonia móvel para celular, no município de Salgadinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2008**Discussão Única da Indicação nº 2408/2008**
Autor: Dep. Raimundo Pimentel

Apelo ao Secretário de Transportes e ao Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER no sentido de viabilizarem a implantação de um semáforo na Travessa João Ramalho (antiga Rua Vasconcelos), Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2008**Discussão Única da Indicação nº 2409/2008**
Autor: Dep. Soldado Moisés

Apelo ao Governador do Estado, Secretário das Cidades e ao Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos no sentido de instalarem grades de proteção em 35 paradas de ônibus ao longo da Rodovia Estadual PE-15, em ambos os sentidos (Cidade/Subúrbio e Subúrbio/Cidade).

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2008**Discussão Única da Indicação nº 2410/2008**
Autor: Dep. Sérgio Leite

Apelo ao Governador do Estado, Secretário de Turismo, Secretário Especial de Cultura e à Presidenta da Fundarpe no sentido de viabilizarem a transformarem o Pier de Marinha Farinha, Paulista, em um Espaço Cultural de Múltiplo Uso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2008**Discussão Única da Indicação nº 2411/2008**
Autor: Dep. Miriam Lacerda

Apelo ao Governador do Estado, Secretário de Defesa Social, Comandante da Polícia Militar e ao Comandante do 4º BPM/Caruaru no sentido de implantarem um posto policial na BR-

104, no perímetro urbano da Vila Canaã, mais precisamente nas imediações do Núcleo II, km 32, no município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2008**Discussão Única do Requerimento de Urgência para tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 589/08, oriundo da Mesa Diretora que altera a Lei nº 12.776 de 23 de março de 2005 e alterações posteriores e dá outras providências.****Autor: Deputado Sebastião Rufino****DIÁRIO OFICIAL DE - 10/06/2008****Discussão Única do Requerimento nº 2133/2008**
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Voto de pesar pelo falecimento de Jair Alexandre Alves da Silva, funcionário desta Casa, ocorrido em 05 de junho do corrente ano, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2008**Discussão Única do Requerimento nº 2134/2008**
Autor: Dep. José Queiroz**Solicita que a Reunião Solene em homenagem ao Banco do Brasil, pelos seus 200 de fundação, seja realizada no dia 13 de agosto do corrente ano.****DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2008****Discussão Única do Requerimento nº 2135/2008**
Autor: Dep. Carlos Santana

Voto de Aplausos à Academia Pernambucana de Ciências, pela passagem dos seus 30 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2008**Discussão Única do Requerimento nº 2136/2008**
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de congratulações com o Capitão Dinamérico Barbosa pelo desempenho e competência que vem demonstrando no Batalhão de Choque da Polícia Militar de Pernambuco, juntamente com os profissionais de segurança lotados naquele batalhão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2008**Discussão Única do Requerimento nº 2137/2008**
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de congratulações com o Ten. Cel. Luís Aureliano de Barros Correia pelo desempenho e competência que vem demonstrando como comandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2008**Discussão Única do Requerimento nº 2138/2008**
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de congratulações com a aspirante a Tenente Lúcia Helena pelo desempenho e competência que vem demonstrando no Batalhão de Choque da Polícia Militar de Pernambuco, juntamente com os profissionais de segurança lotados naquele batalhão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2008**Discussão Única do Requerimento nº 2139/2008**
Autor: Dep. Sérgio Leite

Voto de aplausos ao Comissário de Polícia, Senhor Fernando José Carneiro de Andrade, pelos serviços prestados ao Núcleo Integrado Social do Janga, no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2008**Discussão Única do Requerimento nº 2140/2008**
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja transcrito nos anais da Casa, o artigo ***“E os Idosos, Quem Cuida Deles?”*** de autoria do Vereador Fred Oliveira, veiculado no dia 03 de junho do corrente ano, no jornal Diário de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2008**Discussão Única do Requerimento nº 2141/2008**
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Voto de aplausos ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Accioly Campos, pela recondução ao cargo de Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro – PSB, neste sábado 7 de Junho, por ocasião do XI Congresso Nacional da legenda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2008**Discussão Única do Requerimento nº 2142/2008**
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja transcrito nos anais da Casa, o artigo ***“Dia Nacional da Imprensa”*** de autoria do jornalista Carlos

Cavalcante, veiculado no dia 06 de junho corrente ano, no jornal Diário de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2008**Discussão Única dos Requerimentos nºs 2143/2008 e 2145/2008****Autor: Dep. Sebastião Rufino e Sérgio Leite**

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Enéas Freire Alves, ocorrido nesta madrugada 09 de junho do corrente ano, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2008**Discussão Única do Requerimento nº 2144/2008**
Autor: Dep. Sérgio Leite

Voto de aplausos ao Sr. Pedro Pinheiro e à Sra. Idérita Pinheiro de Barros, pela iniciativa de promover, através da empresa Severiano Ribeiro, sessões do premiado filme “Amigos de Risco” em comemoração ao dia do Cinema Pernambuco, 06 de junho próximo passado, e que foi instituído, recentemente, por essa conceituada casa, através de lei própria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2008

Expediente

SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2008.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 73 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 591/2008.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**MENSAGEM Nº 74** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 592 que Dispõe sobre a criação da Carreira de Controle Interno e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**MENSAGEM Nº 75** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 593 que Dispõe sobre a criação da Carreira de Gestão Administrativa e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**MENSAGEM Nº 76** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 594 que Dispõe sobre a criação da Carreira de Planejamento, Orçamento e Gestão e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**OFÍCIO Nº 357** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando, em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 581/2008.
Inteirada.**OFÍCIO Nº 06** - DO PRESIDENTE DA SOCIEDADE BENEFICENTE MISTA MORTUÁRIA 21 DE ABRIL prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 1877, do Deputado Aglailson Júnior.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.**OFÍCIO Nº 42** - DO DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME comunicando transferência de recursos referente ao Convênio nº 1062/2006.
Às 2ª e 10ª Comissões.**OFÍCIO Nº 106** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA encaminhando cópia do Requerimento nº 63/2008, do Vereador João Alves da Silva Neto.**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO EVERALDO CABRAL solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 09, 10, 11 e 12 de junho de 2008.
À Publicação.**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 10, 11 e 12 de junho de 2008.
À Publicação.

Ofícios

Ofício nº 894931-AC/2008.

Recife, 10 de junho de 2008.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para comunicar a Vossa Excelência, a indicação do Deputado **JOÃO DA COSTA** para 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores – PT, em substituição à Deputado Isabel Cristina.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

ANDRÉ CAMPOS
Líder do PT

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício nº 962628-AC/2008.

Recife, 10 de junho de 2008.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para indicar a Vossa Excelência, o Deputado **JOÃO DA COSTA**, como membro *Titular da Comissão de Defesa da Cidadania*, em substituição à Deputado Isabel Cristina.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

ANDRÉ CAMPOS
Líder do PT

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício nº 964929-AC/2008.

Recife, 10 de junho de 2008.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para indicar a Vossa Excelência, o Deputado **JOÃO DA COSTA**, como membro *Suplente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação*, em substituição à Deputado Isabel Cristina.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

ANDRÉ CAMPOS
Líder do PT

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício nº 965354-AC/2008.

Recife, 10 de junho de 2008.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para indicar a Vossa Excelência, o Deputado **JOÃO DA COSTA**, como *Suplente da Comissão de Desenvolvimento Econômico*, em substituição à Deputado Isabel Cristina.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

ANDRÉ CAMPOS
Líder do PT

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício nº 965522-AC/2008.

Recife, 10 de junho de 2008.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para indicar a Vossa Excelência, o Deputado **JOÃO DA COSTA**, como *Titular da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher*, em substituição à Deputada Isabel Cristina.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

ANDRÉ CAMPOS
Líder do PT

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 10 a 12 de junho de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à João Pessoa – PB e Natal - RN.

Recife, 10 de junho de 2008.

Deputado Lourival Simões

DESPACHO

DEFERIDO

EM, 10/06/2008

Deputado Izaías Régis
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Mensagens

MENSAGEM Nº 077/2008

Recife, 10 de junho de 2008.

Senhor Presidente:

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem como objetivo alterar, de 30 de maio de 2008 para 30 de setembro de 2008, o termo final do prazo para protocolização de pedido de parcelamento de débitos do IPVA, constituídos ou não, inclusive em fase de cobrança judicial, em até 10 (dez) prestações mensais e consecutivas, relativamente a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2006, de que trata a Lei nº 13.362, de 13 de dezembro de 2007.

A medida se justifica pela necessidade de se divulgar mais amplamente o referido parcelamento junto aos contribuintes do IPVA, de forma a promover uma maior regularização dos débitos do mencionado imposto.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando, ainda, a adoção do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição do Estado.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de junho de 2008.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **Guilherme Uchoa**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 595/2008

Ementa: Prorroga o termo final do prazo para protocolização de pedido de parcelamento de débitos do IPVA, de que trata a Lei nº 13.362, de 13 de dezembro de 2007.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O termo final do prazo para protocolização do pedido de parcelamento de débitos do IPVA de que trata o art. 1º da Lei nº 13.362, de 13 de dezembro de 2007, passa a ser fixado em 30 de setembro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de junho de 2008.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 078/2008

Recife, 10 de junho de 2008

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que objetiva modificar a Lei nº 13.227, de 10 de maio de 2007, instituidora de campanha a ser desenvolvida no âmbito do Estado de Pernambuco.

As medidas propostas dizem respeito à troca de documentos fiscais por cupons que possam servir, também, como ingressos em eventos culturais e para programas de premiações junto a escolas públicas estaduais e a instituições não governamentais, sem fins lucrativos, nas áreas de saúde e assistência social.

Importa ressaltar que o montante financeiro destinado à campanha não será acrescido, uma vez que o Projeto em tela visa, apenas, à redistribuição dos recursos com a inclusão de novas hipóteses de utilização dos mencionados cupons, objeto de troca de documentos fiscais, sem, contudo, acarretar aumento de despesas para o Tesouro Estadual.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração, solicitando, ainda, a adoção do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição do Estado.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de junho de 2008.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 596/2008

Ementa: Modifica a Lei nº 13.227, de 10 de maio de 2007, que autoriza a instituição de campanha de conscientização sobre tributos no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º da Lei nº 13.227, de 10 de maio de 2007, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A Campanha de que trata esta Lei consistirá na troca, pelos consumidores finais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de documentos fiscais, por cupons numerados, que poderão servir de ingresso em eventos esportivos ou culturais e para programas de premiações junto a escolas públicas estaduais e a instituições não governamentais, sem fins lucrativos, nas áreas de saúde e assistência social, nos termos de Regulamento.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por decreto, para cada uma das etapas a ser implantada, conjunta ou individualmente, especialmente no que diz respeito à operacionalização e à forma de participação na campanha.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de junho de 2008.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 1757/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 587/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui o Piso Profissional para os servidores do Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação do Estado; reajusta valores de vencimento-base dos cargos que indica; e dá outras providências.

Art. 1º Os valores de vencimento-base dos cargos integrantes dos grupos ocupacionais de que trata a Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998, e alterações, ficam reajustados conforme definido na presente Lei Complementar.

Parágrafo Único. Fica extinta a gratificação adicional por tempo de serviço, instituída pelos artigos 160, inciso VIII, e 166, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações, por incorporação dos seus respectivos valores nominais aos vencimentos-base dos cargos indicados no *caput* deste artigo.

Art. 2º Os valores das matrizes salariais dos cargos que compõem o Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Estadual de Educação são os constantes do Anexo I da presente Lei Complementar.

§1º Os servidores, ocupantes do cargo de Assistente Administrativo Educacional, enquadrados na Classe I da matriz de Formação de Ensino Médio Completo, ficam enquadrados na Classe II, Faixa salarial A, da mesma matriz.

§2º Os servidores, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativo Educacional, enquadrados na Classe I da matriz de formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental, ficam enquadrados na Classe II, Faixa salarial A, da mesma matriz.

Art. 3º Fica determinado o intervalo de 2,5% (dois inteiros e cinquenta décimos percentuais) entre as faixas e de 10% (dez por cento) entre as classes para todos os cargos que compõem o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação do Estado.

Art. 4º Fica instituído o piso salarial profissional para os servidores do Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação do Estado, nos seguintes moldes:

I - para os profissionais com formação em nível médio: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais; e

II – para profissionais com formação em nível superior: R\$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais) mensais.

§1º O piso salarial fixado nos termos do *caput* deste artigo se aplica somente aos profissionais com jornada mensal de 200 (duzentas) horas.

§2º Os vencimentos iniciais relacionados às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais aos valores estabelecidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§3º Admitir-se-á, até novembro do ano de 2009, quando as vantagens inerentes aos profissionais do magistério, serão incorporadas ao vencimento base, que os pisos indicados nos incisos I e II do *caput* deste artigo, compreendam vantagens pecuniárias percebidas pelo profissional do magistério.

§4º As vantagens de que trata o parágrafo anterior compreendem, exclusivamente, gratificação de exercício da profissão do magistério e gratificações referidas no Art. 18, da Lei nº. 10.335 de 16 de outubro de 1989, e alterações.

Art. 5º Do disposto nos artigos 3º e 4º desta Lei Complementar não poderá resultar decesso remuneratório, salvo erro de cálculo ou reforma de decisão anterior, cuja eventual diferença detectada deverá constituir parcela complementar compensatória, expressa nominalmente, assegurando o reajuste remuneratório de 5% (cinco por cento).

Parágrafo Único. A parcela complementar compensatória, referida no parágrafo anterior, será concedida em caráter precário, enquanto persistir a diferença que a originou, devendo ser suprimida quando da implementação do piso salarial de que trata o Art. 4º desta Lei.

Art. 6º Os atuais ocupantes do cargo de professor do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação, enquadrados na matriz de Formação em Magistério e Formação Magistério com Aperfeiçoamento ou Especialização, passam a integrar quadro em extinção, com matriz de vencimento constante do Anexo I da presente Lei Complementar.

§1º A grade de vencimento dos professores enquadrados nas matrizes de Graduação em Licenciatura Plena, Graduação em Licenciatura Plena e Especialização, Graduação e Licenciatura Plena e Mestrado, Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado, fica estabelecida conforme Anexo I da presente Lei Complementar.

§2º Em todas as matrizes ficam preservadas as mesmas quantidades de classes e faixas, além do percentual entre matrizes, mantida a possibilidade de o professor enquadrado na matriz de Formação em Magistério e Formação Magistério com Aperfeiçoamento ou Especialização, ocupante do quadro em extinção de que trata o *caput* deste artigo, após concluir curso superior em Licenciatura Plena, migrar para a grade dos professores de nível superior, de acordo com sua habilitação e titulação.

§3º Do disposto no parágrafo anterior não poderá resultar decesso remuneratório, salvo erro de cálculo ou reforma de decisão anterior, cuja eventual diferença detectada deverá constituir parcela complementar compensatória, expressa nominalmente.

§4º A parcela complementar compensatória, referida no § 3º deste artigo, será concedida em caráter precário, enquanto persistir a diferença que a originou, devendo ser suprimida quando da progressão funcional do servidor.

Art. 7º O Anexo V-A da Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004 passa a vigorar com a redação constante do Anexo II da presente Lei Complementar.

Parágrafo Único. Os professores oriundos das faixas FS - I, FS - II, FS - III, FS - IV, e FS - VI ficam enquadrados na faixa FS – I, e, os professores das faixas FS - VII, FS - VIII e FS - IX ficam enquadrados na faixa FS - II, da tabela constante do Anexo referido no *caput* deste artigo.

Art. 8º O salário dos empregados públicos ocupantes de cargo de professor, contratados na forma definida pela Lei nº 12.477, de 1º de dezembro de 2003, passa a ser de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).

Art. 9º A gratificação de que trata o artigo 18 da Lei nº 10.335, de 16 de outubro de 1989, e alterações, fica estendida aos professores em exercício de funções técnicas nas Superintendências e sede das Gerências Regionais da Secretaria de Educação, nas áreas de Desenvolvimento de Pessoas, Informática e Administração Financeira e Orçamentária.

Parágrafo Único. Fica limitado em 160 (cento e sessenta) o quantitativo máximo de professores que poderão ser designados para exercício das funções técnicas indicadas no *caput* deste artigo, distribuídos, por Superintendência e Gerência Regional, conforme estabelecido em portaria do Secretário de Educação.

Art. 10. O Anexo I – C da Lei nº. 12.642, de 15 de julho de 2004, passa a vigorar com a redação constante do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 11. Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Estadual de Educação, cargos integrantes dos Grupos Ocupacionais Apoio Administrativo e Serviços Auxiliares, Apoio Técnico Científico e Magistério Público, de provimento efetivo, sendo, respectivamente:

I - 1.680 (um mil, seiscentos e oitenta) cargos de Assistente Administrativo Educacional;

II - 2.404 (dois mil, quatrocentos e quatro) cargos de Técnico Educacional; e

III - 1.736 (um mil, setecentos e trinta e seis) cargos de professor.

Parágrafo Único. As especificações, respectivos quantitativos e requisitos para provimento dos cargos ora criados estarão previstos em edital de concurso público de provas, ou de provas e títulos.

Art. 12. O Art. 3º da Lei nº 12.965, de 26 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art.3º.....”

I – a gratificação de localização especial, a ser concedida aos professores da Rede Pública Estadual vinculados ao Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental, lotados exclusivamente nas suas unidades escolares, da seguinte maneira:

a) os professores localizados em Escolas de Referência em Ensino Médio com jornada integral de 40 (quarenta) horas semanais, receberão gratificação em valor correspondente à aplicação do índice de 1,99 (um vírgula noventa e nove) ao vencimento-base do cargo efetivo, limitado ao valor nominal de R\$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais);

b) os professores localizados em Escolas de Referência em Ensino Médio com jornada parcial de 32 (trinta e duas) horas semanais receberão gratificação em valor correspondente à aplicação do índice de 1,59 (um vírgula cinquenta e nove) ao vencimento-base do cargo efetivo, limitado ao valor nominal de R\$ 1.623,00 (um mil seiscentos e vinte e três reais).
.....”

Parágrafo Único. Ficam convalidados os pagamentos da gratificação prevista no Art. 3º da Lei nº 12.965, de 26 de dezembro de 2005.

Art. 13. O disposto nesta Lei Complementar se aplica, no que couber, aos servidores aposentados e respectivos pensionistas.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, em relação ao art.12, a 1º de fevereiro de 2008.

Parágrafo Único. Esta Lei Complementar produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2008, à exceção do artigo 9º, cujos efeitos se darão a partir de 1º de julho de 2008.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

PROFESSOR FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO - 150 HORAS

Matriz de Vencimento base, segundo o nível de formação profissional (com intervalo de 15%)

Série de classes com intervalos de 10%	Faixas Salariais com intervalo de 2,5%	Formação em magistério	Formação em Magistério c/ aperf. ou Especialização em Educação Especial
		VALOR	VALOR
IV	D	797,14	916,72
	C	777,70	894,36
	B	758,73	872,54
III	A	740,23	851,26
	D	672,93	773,87
	C	656,52	755,00
II	B	640,51	736,58
	A	624,89	718,62
	D	568,08	653,29
I	C	554,22	637,36
	B	540,70	621,81
	A	527,52	606,64
	D	479,56	551,50
	C	467,86	538,04
	B	456,45	524,92
	A	445,32	512,12

PROFESSOR FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA - 150 HORAS

Matriz de Vencimento base, segundo o nível de formação profissional (com intervalo, respectivamente, de 15%, 15%, 19%)

Série de classes com intervalos de 10%	Faixas Salariais com intervalo de 2,5%	Graduação em Licenciatura Plena	Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado
		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
IV	D	852,51	980,39	1127,44	1341,66
	C	831,72	956,47	1099,95	1308,94
	B	811,43	933,15	1073,12	1277,01
III	A	791,64	910,39	1046,94	1245,86
	D	719,67	827,62	951,77	1132,60
	C	702,12	807,44	928,55	1104,98
II	B	685,00	787,74	905,91	1078,03
	A	668,29	768,53	883,81	1051,73
	D	607,53	698,66	803,46	956,12
I	C	592,72	681,62	783,87	932,80
	B	578,26	665,00	764,75	910,05
	A	564,16	648,78	746,10	887,85
	D	512,87	589,80	678,27	807,14
	C	500,36	575,41	661,73	787,45
	B	488,16	561,38	645,59	768,25
	A	476,25	547,69	629,84	749,51

PROFESSOR FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO - 200 HORAS

Matriz de Vencimento base, segundo o nível de formação profissional (com intervalo de 15%)

Série de classes com intervalos de 10%	Faixas Salariais com intervalo de 2,5%	Formação em magistério	Formação em Magistério c/ aperf. ou Especialização em Educação Especial
		VALOR	VALOR
IV	D	1062,86	1222,29
	C	1036,93	1192,48
	B	1011,64	1163,39
III	A	986,97	1135,02
	D	897,25	1031,83
	C	875,36	1006,67
II	B	854,01	982,11
	A	833,18	958,16
	D	757,44	871,05
I	C	738,96	849,81
	B	720,94	829,08
	A	703,36	808,86
	D	639,41	735,33
	C	623,82	717,39
	B	608,60	699,89
	A	593,76	682,82

PROFESSOR FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA - 200 HORAS

Matriz de Vencimento base, segundo o nível de formação profissional (com intervalo, respectivamente, de 15%, 15%, 19%)

Série de classes com intervalos de 10%	Faixas Salariais com intervalo de 2,5%	Graduação em Licenciatura Plena	Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado
		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
IV	D	1136,68	1307,18	1503,26	1788,88
	C	1108,96	1275,30	1466,59	1745,25
	B	1081,91	1244,19	1430,82	1702,68
III	A	1055,52	1213,85	1395,93	1661,15
	D	959,56	1103,50	1269,02	1510,14
	C	936,16	1076,58	1238,07	1473,30
II	B	913,33	1050,33	1207,87	1437,37
	A	891,05	1024,71	1178,41	1402,31
	D	810,05	931,55	1071,29	1274,83
I	C	790,29	908,83	1045,16	1243,74
	B	771,01	886,67	1019,67	1213,40
	A	752,21	865,04	994,80	1183,81
	D	683,83	786,40	904,36	1076,19
	C	667,15	767,22	882,30	1049,94

B	650,88	748,51	860,78	1024,33
A	635,00	730,25	839,79	999,35

TÉCNICO EDUCACIONAL

Matriz de Vencimento base, segundo o nível de formação profissional (com intervalo, respectivamente, de 15%,15%,19%)

Série de classes com intervalos de 10%	Faixas Salariais com intervalo de 2,5%	Graduação Superior	Graduação Superior e especialização	Graduação Superior e mestrado	Graduação Superior e doutorado
IV	D	1423,09	1636,55	1882,03	2239,62
	C	1388,38	1596,63	1836,13	2184,99
	B	1354,52	1557,69	1791,35	2131,70
	A	1321,48	1519,70	1747,65	2079,71
III	D	1201,34	1381,55	1588,78	1890,64
	C	1172,04	1347,85	1550,03	1844,53
	B	1143,46	1314,97	1512,22	1799,54
	A	1115,57	1282,90	1475,34	1755,65
II	D	1014,15	1166,27	1341,22	1596,05
	C	989,42	1137,83	1308,50	1557,12
	B	965,28	1110,08	1276,59	1519,14
	A	941,74	1083,00	1245,45	1482,09
I	D	856,13	984,55	1132,23	1347,35
	C	835,25	960,53	1104,61	1314,49
	B	814,88	937,11	1077,67	1282,43
	A	795,00	914,25	1051,39	1251,15

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS

Matriz de Vencimento base, segundo o nível de formação profissional (com intervalo, respectivamente, de 15%,15%,19%)

Série de classes com intervalos de 10%	Faixas Salariais com intervalo de 2,5%	Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Completo	Ensino Fundamental Completo com Cursos de Qualificação de 180 horas	Ensino Fundamental Completo com Cursos de Qualificação de 240 horas
IV	D	680,22	782,25	899,59	1070,51
	C	663,63	763,17	877,65	1044,40
	B	647,44	744,56	856,24	1018,93
	A	631,65	726,40	835,36	994,07
III	D	574,23	660,36	759,42	903,70
	C	560,22	644,25	740,89	881,66
	B	546,56	628,54	722,82	860,16
	A	533,23	613,21	705,19	839,18
II	D	484,75	557,46	641,08	762,89
	C	472,93	543,87	625,45	744,28
	B	461,39	530,60	610,19	726,13
	A	450,14	517,66	595,31	708,42
I	D	409,22	470,60	541,19	644,02
	C	399,24	459,12	527,99	628,31
	B	389,50	447,93	515,11	612,99
	A	380,00	437,00	502,55	598,03

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Matriz de Vencimento base, segundo o nível de formação profissional (com intervalo, respectivamente, de 15%,15%,19%)

Série de classes com intervalos de 10%	Faixas Salariais com intervalo de 2,5%	Formação de Ensino Médio Completo	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 180 horas	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 240 horas	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional de 300 horas
IV	D	716,02	823,42	946,93	1126,85
	C	698,55	803,34	923,84	1099,37
	B	681,52	783,74	901,31	1072,55
	A	664,89	764,63	879,32	1046,39
III	D	604,45	695,12	799,38	951,27
	C	589,71	678,16	779,89	928,07
	B	575,32	661,62	760,87	905,43
	A	561,29	645,49	742,31	883,35
II	D	510,27	586,80	674,83	803,04
	C	497,82	572,49	658,37	783,46
	B	485,68	558,53	642,31	764,35
	A	473,83	544,91	626,64	745,70
I	D	430,76	495,37	569,68	677,91
	C	420,25	483,29	555,78	661,38
	B	410,00	471,50	542,23	645,25
	A	400,00	460,00	529,00	629,51

PSICÓLOGO

Matriz de Vencimento base, segundo o nível de formação profissional (com intervalo, respectivamente, de 15%,15%,19%)

Série de classes com intervalos de 10%	Faixas Salariais com intervalo de 2,5%	Graduação em Psicologia	Graduação e especialização	Graduação e mestrado	Graduação e doutorado
IV	D	1423,09	1636,55	1882,03	2239,62
	C	1388,38	1596,63	1836,13	2184,99
	B	1354,52	1557,69	1791,35	2131,70
	A	1321,48	1519,70	1747,65	2079,71
III	D	1201,34	1381,55	1588,78	1890,64
	C	1172,04	1347,85	1550,03	1844,53
	B	1143,46	1314,97	1512,22	1799,54
	A	1115,57	1282,90	1475,34	1755,65
II	D	1014,15	1166,27	1341,22	1596,05
	C	989,42	1137,83	1308,50	1557,12

B	965,28	1110,08	1276,59	1519,14
A	941,74	1083,00	1245,45	1482,09
D	856,13	984,55	1132,23	1347,35
C	835,25	960,53	1104,61	1314,49
B	814,88	937,11	1077,67	1282,43
A	795,00	914,25	1051,39	1251,15

I**ANEXO II**

“Anexo V-A da Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004.

Faixa Salarial	Carga Horária	Vencimento
150h/a	200h/a	
FS - I		445,32
FS - II		476,25

ANEXO III

“Anexo I – C da Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Grupo 2: Apoio Técnico e Científico
Cargo: Técnico Educacional

Descrição Sumária

Realiza atividades dentro da área de atuação que dão suporte ao sistema educacional.

Descrição Detalhada

- Atende ao pessoal da escola da comunidade e ao público em geral;
- Realiza diagnóstico, emite parecer, supervisiona, avalia as atividades em sua área de atuação;
- Realiza atividades de prevenção na área de saúde educacional e edificações;
- Supervisiona empresas terceirizadas;
- Programa, coordena, executa, recupera, conserva, cataloga, arquivar e mantém atualizadas as atividades sobre sua responsabilidade;
- Elabora textos e material;
- Participa com todos os setores dos aspectos administrativos e pedagógicos da Escola;
- Participa de reuniões sessões de estudos, cursos e pesquisas referentes à sua área de atuação;
- Redige ofícios, relatórios e formulários, estatísticos;
- Faz elaboração de projetos e planilhas orçamentárias;
- Promove a orientação técnica;
- Participa do planejamento das ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria;
- Promove a realização de conferências, debates, palestras, exposições, seminários e divulga-os;
- Acompanha as ações que garantem o cumprimento de diretrizes e normas referente a organizações, funcionamento e desenvolvimento das escolas;
- Desenvolve sistemas de comunicação no âmbito da Instituição utilizando veículos de comunicação;
- Executa outras atividades correlatas.

Requisito:

Graduação em Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Direito, Economia, Engenharia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Informática, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Relações Públicas, Serviço Social, Sociologia, e ainda, ocupantes do Cargo de Técnico de Nível Superior, Símbolos NU-6 a NU-8.”

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 5 de junho de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Ricardo Teobaldo.

REPUBLICADO

Parecer Nº 1761

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Veto Parcial, apostado pelo Governador do Estado, ao artigo 9º e em consequência, ao Anexo II, ambos, do Projeto de Lei Ordinária nº 560/2008, de sua autoria

EMENTA: EMBARGO LEGISLATIVO DE ÓRBITA CONSTITUCIONAL QUE VISA OBJETAR, SOB A ÓTICA GOVERNAMENTAL, EFICÁCIA JURÍDICA AO ART. 9º, E EM CONSEQUÊNCIA AO ANEXO II, DA LEI Nº 13.457, DE 3 DE JULHO DE 2008, QUE VISA ALTERAR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, NA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. PRINCÍPIO DA DISCRICIONARIEDADE. INTERESSE PÚBLICO. PRESSUPOSTOS CONSTITUTIVOS DE LEGITIMIDADE, RAZOABILIDADE E JURIDICIDADE ATENDIDOS. TEMPESTIVIDADES CONSTITUCIONAL E REGIMENTAL ATENDIDAS. APROVAÇÃO COMPATÍVEL.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Veto Parcial, apostado pelo Governador do Estado, ao artigo 9º, e em consequência o Anexo II, ambos do Projeto de Lei Ordinária nº 560/2008, de autoria do próprio Poder Executivo, que visa alterar a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, na Secretaria de Defesa Social.

O veto recaiu, sobre o dispositivo, abaixo transcrito, e, em consequência ao Anexo II, na parte que lhe é correspondente::

“Art. 9º. Ficam extintas, no Quadro de Funções Gratificadas do Poder Executivo, constante da Lei nº 13.205, de 19 de janeiro de 2007, e alterações, as funções gratificadas discriminadas no Anexo II desta Lei.”

ANEXO II

EXTINÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Recife, 11 de junho de 2008

VII - racionalização e melhoria dos serviços públicos;

VIII - estudo constante das modificações do mercado de consumo.

Ante as razões aduzidas, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 454/2008, de autoria do Deputado Augusto César Filho, com as alterações propostas.

João Negromonte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 454/2008, de autoria do Deputado Augusto César Filho, está em condições de ser aprovado, mediante adoção da emenda apresentada.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de junho de 2008.
--

Presidente: José Queiroz.

Relator : João Negromonte.

Favoráveis os (5) deputados: Doutora Nadegi, Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.

Contrários os (1) deputados: Pedro Eurico.

Parecer N° 1763/2008

Projeto de Lei Complementar nº 502/2008

Autoria: Deputado Bringel

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ESTABELECEER O DIREITO À GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA OS POLICIAIS MILITARES. INTE-LIGÊNCIA DO ART. 19, *CAPUT*, DA CE/89, E ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO DESTA PODER LEGISLA-TIVO. MATÉRIA INSERTA NAS COMPE-TÊNCIAS DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, *CAPUT*, §1º, IV E VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. COMAN-DO CONSTITUCIONAL DO ESTADO DO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO VI, C/C O ART. 100, PERTINENTE AO TEMA. LEI ESTADUAL Nº 10.426, DE 27 DE ABRIL DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE A REMU-NERAÇÃO DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, QUE PREVÊ BENEFÍCIOS RELATIVOS A PASSAGEM DO SERVIDOR MILITAR, CONSOANTE ARTS. 48 E 49. INDICAÇÃO Nº 632/2007, DE AUTORIA DO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS, EM MATÉRIA SEME-LHANTE. VÍCIOS DE INCONSTITUCIO-NALIDADE, ILEGALIDADE E REGIMEN-TALIDADE, CONFIGURADOS. PELA RE-JEIÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Complementar nº 502/2008, de autoria do Deputado Bringel, que visa estabelecer o direito à gratuidade no Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal no Estado de Pernambuco para os Policiais Militares.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria do projeto de lei, ora, em análise, é de iniciativa privativa do Governador do Estado, nos termos do art. 19, § 1º, IV e VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. (...)

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)

IV – servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reformas e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade; (...)

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública”

A gratuidade de que trata o projeto de lei, em análise, já encontra-se tratada na Lei Estadual nº 10.426, de 27 de abril de 1990, que dispõe sobre a remuneração dos servidores militares do estado de Pernambuco, consoante arts. 48 e 49, *in verbis*:

“Art. 48. O servidor militar, nas movimentações por interesse do serviço, tem direito a transporte, de residência a residência, por conta do Estado, nele compreendidas a passagem e o traslado da respectiva bagagem.

§1º Se as movimentações importarem na mudança da sede com dependente, a este se estende o mesmo direito deste artigo.

§2º O servidor militar com dependente, amparado por este artigo terá ainda direito ao transporte de um empregado doméstico.

§3º O servidor militar da ativa terá direito ainda a transporte por conta do Estado, quando tiver de efetuar deslocamento fora de sua OMF nas seguintes causas:

I - interesse da justiça ou da disciplina:

II - concurso para ingresso em Escolas, Cursos ou Centro de Formação, Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, de interesse da Corporação.

III - por motivo de serviço, decorrente do desempenho de sua atividade:

IV – baixa organização, hospitalar ou alta desta, em virtude de prescrição médica competente, ou ainda, realização de inspeção de saúde.

§4º Quando o transporte não for realizado sob responsabilidade do Estado, o servidor militar será indenizado da quantia correspondente às despesas, previamente autorizadas, decorrentes dos direitos a que se referem este artigo seus parágrafos.

Art. 49 Para efeito de concessão de transporte, consideram-se dependentes do servidor militar os consignados no artigo 50, inciso I a VI e 1º, 4º e 6º, desta Lei.

§1º Os dependentes do servidor militar, com direito ao transporte por conta do Estado, que não puderam acompanhá-lo na mesma viagem, por qualquer motivo, poderão fazê-lo até 09 (nove) meses após o deslocamento do servidor militar.

§2º Os dependentes do servidor militar que falecer em serviço ativo terão direito, até 09 (nove) meses após o falecimento, ao transporte por conta do Estado, para a localidade do Estado em que fixarem residência.”

Observa-se, contudo, que as disposições mencionadas acima, não tratam especificamente, de transporte intermunicipal, municipal, local, ou até mesmo regional, traz, salvo melhor entendimento, que todas estão abrangidas, posto que, a lei trata de **movimentações por interesse do serviço**, tendo o servidor militar, direito a transporte, de residência a residência, por conta do Estado, nele compreendidas a **passagem** e o **traslado** da respectiva bagagem.

Feitas essas considerações, menciona-se ainda, o disciplinamento contido no art. 18, parágrafo único, inciso VI c/c art. 100, ambos da Constituição Estadual de 1989, *in verbis*:

“Art. 18 - *As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta dos membros da Assembléia Legislativa, observados os demais termos de votação das leis ordinárias.*

Parágrafo Único - São leis complementares as que disponham sobre normas gerais referentes a :

(...)

VI - militares do Estado;”

“Art. 100 - São Militares do Estado os membros da Polícia Militar de Pernambuco e do Corpo de Bombeiros Militar.”

Tem-se, ainda, que a matéria do projeto de lei, em análise, já foi, matéria da indicação nº 632/2007, de autoria do Deputado Soldado Moisés, *in verbis*:

“*Referência: Transporte*

Matéria
<i>Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no sentido de viabilizar a gratuidade irrestrita no transporte coletivo para todos os profissionais de Segurança Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, independente de número de profissionais, e em todas as regiões do Estado. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº Sr. Secretário de Defesa Social, Romero Menezes, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE, ao Exmº Sr. Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE, ao Exmº Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Cel. Carlos Eduardo Casanova, sito à Av. João de Barros, 399 - Boa Vista, Recife/PE, e ao Excelentíssimo Diretor da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, EMTU, Dr. Dilson Peixoto, sito ao Cais de Santa Rita, s/nº, São José, Recife/PE</i>

Justificativa

Trata-se de uma reivindicação antiga dos Profissionais de Segurança. os policiais Militares enfrentam outro desafio:

conseguir chegar até o local de trabalho. Com base numa lei municipal, no Recife, apenas dois policiais militares estão autorizados a viajar em cada ônibus, o que vem causando o maior transtorno ao policial que muitas vezes chega atrasado ao serviço ou tem que pagar passagem do próprio bolso já que não recebe vale-transporte. A situação é pior ainda para os PMS que atuam nos outros municípios da Região Metropolitana e até mesmo no interior do Estado. Para trabalhar em Goiana, por exemplo, policiais militares que moram em Jaboatão, Paulista ou Recife são proibidos de andar gratuitamente nos ônibus, mesmo estando fardados, a não ser que paguem passagem. Resultado: sem dinheiro, muitos PMS podem ser vistos à beira da estrada, pedindo carona. Além de humilhante, tal fato põe em risco a vida do Policial Militar ao pegar carona com pessoas estranhas. Algo precisa ser feito com urgência, daí a necessidade de uma Lei Estadual que permitisse o livre acesso dos policiais e bombeiros militares aos ônibus. E por falar em bombeiros, a situação deles é pior ainda pois a legislação vigente no Recife não abrange essa categoria.

Sala das Reuniões em 30 de março de 2007.
Soldado Moisés
Deputado”

Assim, é que, ante as razões aduzidas, observado o vício de inconstitucionalidade, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela rejeição do Projeto de Lei Complementar nº 502/2008, de autoria do Deputado Bringel.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Complementar nº 502/2008, de autoria do Deputado Bringel, deve ser rejeitado por conter em suas disposições vício de inconstitucionalidade.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de junho de 2008.
--

Presidente: José Queiroz.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Sebastião Rufino.

Parecer N° 1764/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 550/2008

Autoria: Deputado Isaltino Nascimento

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR O “DIA ESTADUAL DO TORCEDOR RUBRO NEGRO” NO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 13 DE MAIO, ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO SPORT CLUB DO RECIFE. INEXISTÊNCIA DE LEI ANTERIOR QUE TRATE DE MATÉRIA IDÊNTICA. INTELI-GÊNCIA DO ART. 195, *CAPUT*, DA CE/89, E ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, REGIMEN-TAL. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMEN-TAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 550/2008, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, que visa instituir o Dia Estadual do Torcedor Rubro Negro, a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio, aniversário de fundação do Sport Club do Recife.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Pernambucana e no parágrafo único do artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vale transcrever a justificativa apresentada pelo Autor, *verbis*:

“O Sport Club do Recife, nasceu em 13 de maio de 1905, quando o pernambucano Guilherme Aquino Fonseca – voltando de uma temporada de estudos na Inglaterra e já encantado pelo esporte britão – fundou, na companhia de alguns seguidores, aquele que viria a tornar-se o maior clube do Norte-Nordeste do Brasil, seja em relação a patrimônio, estrutura, conquistas, glória, títulos e uma imensa e fiel torcida.

A torcida do Sport é reconhecidamente diferenciada. Para os adversários, não passa de uma multidão de fanáticos. Quanto ao número, vários censos já apontaram os rubro-negros como maioria no Estado. Claro que isso se deve ao engajamento do torcedor do Sport. Dificilmente ele é apenas um simpatizante. De um modo geral, ele participa de alguma forma, indo aos estádios, usando a camisa nos dias dos jogos, ajudando na construção de um melhoramento no clube, na ampliação do estádio ou contratação de um grande jogador. A frase cunhada no final dos anos 70 (final do mandato de Jarbas Guimarães) ajudou na classificação de fanáticos. Ela diz: “SPORT, UMA RAZÃO PARA VIVER !”.

Pelo que se observa da proposição, e, conquanto inexistia, como proposta ou lei, matéria idêntica, nada há que se objetar à consecução jurígena dessa proposta, encontrando-se na esfera competencial parlamentar.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 550/2008, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 550/2008, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de junho de 2008.
--

Presidente: José Queiroz.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (4) deputados: Doutora Nadegi, Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Teresa Leitão.

Contrários os (2) deputados: João Negromonte, Pedro Eurico.

Parecer N° 1765/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 556/2008

Autoria: Deputada Terezinha Nunes

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR O “DIA ESTADUAL DO TORCEDOR ALVIR-RUBRO” NO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 7 DE ABRIL, ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE. INEXISTÊNCIA DE LEI ANTERIOR QUE TRATE DE MATÉRIA IDÊNTICA. INTELI-GÊNCIA DO ART. 195, *CAPUT*, DA CE/89, E ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, REGIMENTAL. ATENDIDOS OS PRESSU-POSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 556/2008, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, que visa instituir o Dia Estadual do Torcedor Alvirubro, a ser comemorado anualmente no dia 7 de abril, aniversário de fundação do Clube Náutico Capibaribe.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Pernambucana e no parágrafo único do artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vale transcrever a justificativa apresentada pela Autora, *verbis*:

“Desde 1897, quando o remo ganhou expressão no Recife, com várias competições ao longo do Rio Capibaribe, havia movimento para criação de um clube náutico. No início de tudo, em 1897, um grupo de rapazes amantes do remo, comandados por João Victor da Cruz Alfarra, alugava barcos da antiga Lingüeta, saindo em pequenas excursões até a antiga Casa de Banhos do Pina. Essas viagens alcançavam até o bairro de Apipucos. O remo começou a ganhar novos adeptos e, no ano seguinte, empregados dos armazéns das ruas Duque de Caxias e Rangel formaram uma agremiação. No final de 1898 ficou acordada a fundação de uma outra sociedade que congregaria os dois grupos antes mencionados e que, por proposta de João Alfarra, foi denominada Clube Náutico Capibaribe.

O futebol só apareceu no clube a partir de 1905 e no ano seguinte um grupo de ingleses formou o primeiro time. Em 1915, foi criada uma nova entidade para orientar o futebol da cidade, fundando-se dessa maneira a Liga Esportiva Pernambucana, na qual o Náutico se filiou. Em 1934, o Clube obteve seu primeiro título de campeão pernambucano iniciando uma trajetória de conquistas e vitórias.

Hoje, cada torcedor alvirubro carrega o suave peso de uma paixão que já dura mais de um século, tendo sido sempre participante, engajando-se de alguma forma ao seu clube de paixão, seja nos estádios, vestindo a camisa, seja na vida do clube, ajudando nos seus melhoramentos. Tem em sua história de conquistas o único hexacampeonato de Pernambuco e a comemoração de seu centenário com a conquista do campeonato pernambucano, único time com tal feito. Poucos conseguem chegar aos cem anos com tanta vitalidade, vibração, agitação e gols. O Clube Náutico Capibaribe conseguiu”.

Pelo que se observa da proposição, e, conquanto inexistia, como proposta ou lei, matéria idêntica, nada há que se objetar à consecução jurígena dessa proposta, encontrando-se na esfera competencial parlamentar.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 556/2008, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.

<div><div></div><div>Sebastião Rufino</div></div> <div><div>Deputado</div></div>
3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 556/2008, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.</p>
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de junho de 2008.
Presidente: José Queiroz. Relator : Sebastião Rufino. Favoráveis os (4) deputados: Doutora Nadegi, Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Teresa Leitão. Contrários os (2) deputados: João Negromonte, Pedro Eurico.

Parecer Nº 1766/2008

<div><div></div><div>Projeto de Lei Ordinária nº 567/2008</div></div> <div><div>Autoria: Deputado Carlos Santana</div></div>
EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR O “DIA ESTADUAL DO TORCEDOR TRICOLOR” NO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 3 DE FEVEREIRO, ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE. INEXISTÊNCIA DE LEI ANTERIOR QUE TRATE DE MATÉRIA IDÊNTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 195, <i>CAPUT</i> , DA CE/89, E ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, REGIMENTAL. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 567/2008, de autoria do Deputado Carlos Santana, que visa instituir o Dia Estadual do Torcedor Tricolor, a ser comemorado anualmente no dia 3 de fevereiro, aniversário de fundação do Santa Cruz Futebol Clube.

<div><div></div><div>Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.</div></div>

2. Parecer do Relator
<p>A proposição vem arrimada no art. 19, <i>caput</i>, da Constituição Pernambucana e no parágrafo único do artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.</p> <p>Vale transcrever a justificativa apresentada pelo Autor, <i>verbis</i>: “<i>O Santa Cruz foi fundado em 03 de fevereiro de 1914, por um grupo de 11 meninos do Recife. A idéia do nome “SANTA CRUZ” adveio em razão ao pátio da igreja de Santa Cruz onde, este grupo de jovens, com idades entre 14 e 16 anos, costumava jogar futebol já que naquela época não existiam campos. Foi denominado, inicialmente, de “SANTA CRUZ FOOTBALL CLUB” e as cores escolhidas foram o branco e o preto. Posteriormente, porém, devido a igualdade de cores com o Flamengo local, o Santa adotou o vermelho, tornando-se tricolor. Como foi fundado por representantes da classe média, o Santa Cruz sempre foi um clube popular, aceitando inclusive negros no time, coisa rara naquela época. Em 1931, mais precisamente em 13 de dezembro, conquistou o seu 1o título de campeão estadual. Ao longo de toda trajetória chegou a sagrar-se pentacampeão pernambucano com grandes atuações em campeonatos regionais e nacionais. Hoje, é conhecido como clube das multidões fazendo com que seus torcedores engajem-se no seu dia-a-dia, seja vestindo sua camisa, seja lutando por melhores dias.”.</i></p> <p>Pelo que se observa da proposição, e, conquanto inexistia, como proposta ou lei, matéria idêntica, nada há que se objetar à consecução jurígena dessa proposta, encontrando-se na esfera competencial parlamentar.</p>

<div><div></div><div>Sebastião Rufino</div></div> <div><div>Deputado</div></div>
3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 567/2008, de autoria do Deputado Carlos Santana.</p>
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de junho de 2008.
Presidente: José Queiroz. Relator : Sebastião Rufino. Favoráveis os (4) deputados: Doutora Nadegi, Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Teresa Leitão. Contrários os (2) deputados: João Negromonte, Pedro Eurico.

Parecer Nº 1767/2008

<div><div></div><div>Projeto de Lei Ordinária nº 578/2008</div></div> <div><div>Autoria: Poder Executivo</div></div>
EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008, EM FAVOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, PARA APLICAÇÃO PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – FUNDERM, NO VALOR DE R\$ 2.651.709,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS) DESTINADOS AO REFORÇO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS CONTIDAS NA PROPOSIÇÃO. CUMPRIMENTO DO COMANDO INSERTO NO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. INTELIGÊNCIA DO ART. 19, §1º, I, DA CE/89 E DO ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO DO RI DESTE PODER. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 578/2008, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Casa Legislativa, mediante Mensagem nº 62/2008, de 2 de junho de 2008.

O projeto de lei em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Planejamento e Gestão, para aplicação pelo Fundo de desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife – FUNDERM, no valor de R\$ 2.651.709.00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e nove reais).

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação da proposição legislativa.

2. Parecer do Relator
<p>A proposta de lei vem arrimada no art. 19, <i>caput</i>, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.</p> <p>A matéria, em análise, encontra-se, conforme estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.</p> <p>Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista se tratar de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, autorizar, previamente a referida proposição, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>O projeto de lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa.</p> <p>É mister salientar a justificativa apresentada na mensagem anexada ao projeto de lei, na qual reforça-se, que a proposição, em análise, objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a execução das ações do Programa de Infra-Estrutura Urbana em Áreas de Baixa Renda na RMR – PROMETRÓPOLE.</p> <p>Conforme enunciado no art. 2º da proposição, em análise, os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o presente projeto serão os provenientes de <i>superavit</i> financeiro do exercício de 2007, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na Fonte de Recursos “0116 – Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECEP”, em 31.12.2007.</p> <p>Contudo, destaque-se, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente, no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “<i>matéria tributária e financeira</i>” e “<i>proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública</i>” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).</p> <p>Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, que infundam eivas e embargos à consecução jurígena.</p> <p>Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).</p>

<div><div></div><div>Isaltino Nascimento</div></div> <div><div>Deputado</div></div>
3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 578/2008, do Poder Executivo.</p>
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de junho de 2008.
Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Esmeraldo Santos. Favoráveis os (1) deputados: Claudiano Martins.

<div><div></div><div>3. Conclusão da Comissão</div></div>
<p>Ante o exposto, estamos em que, o Projeto de Lei Ordinária nº 578/2008, do Poder Executivo, deve ser aprovado.</p>
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de junho de 2008.
Presidente: José Queiroz. Relator : Isaltino Nascimento. Favoráveis os (6) deputados: Doutora Nadegi, Eriberto Medeiros, João Negromonte, Pedro Eurico, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.

Parecer Nº 1768/2008

<div><div></div><div>Comissão de Administração Pública</div></div> <div><div>Projeto de Lei Ordinária Nº 550/2008</div></div> <div><div>Autor: Deputado Isaltino Nascimento</div></div>
EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR O DIA ESTADUAL DO TORCEDOR RUBRO NEGRO. ATENDIDO AOS PRECITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.
1. Relatório
<p>1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 550/2008, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, para análise e emissão de parecer;</p>
<p>1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.</p>
2. Parecer do Relator
<p>2.1- A presente propositura visa instituir o “DIA ESTADUAL DO TORCEDOR RUBRO NEGRO”, a ser comemorado anualmente, no dia 13 de maio, em homenagem a data de aniversário da fundação do SPORT CLUBE DO RECIFE;</p>
<p>2.2- Conforme justificativa do autor a medida em apreço tem por finalidade prestar uma justa homenagem aos Torcedores Rubro-Negros pernambucanos, que incentivado por alguns seguidores, tornou-se o maior Clube do Nordeste do Brasil, seja em relação a sua estrutura, conquistas, glória, títulos e contabiliza uma imensa e fiel torcida;</p>
<p>2.3- Os torcedores do Sport devem esta grande conquista ao pernambucano Sr. GUILHERME AQUINO FONSECA, que voltando de uma temporada de estudos na Inglaterra e já encantado pelo esporte bretão, fundou em 13 de maio de 1905, o SPORT CLUBE DO RECIFE;</p>
<p>2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse do torcedor Rubro Negro pernambucano, com medidas que irão propiciar a comemoração anual da fundação do Sport Clube do Recife Pernambuco.</p>

<div><div></div><div>Esmeraldo Santos</div></div> <div><div>Deputado</div></div>
3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 550/2008, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.</p>
Sala da Comissão de Administração Pública, em 10 de junho de 2008.
Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Esmeraldo Santos. Favoráveis os (1) deputados: Claudiano Martins.

Parecer Nº 1769/2008

<div><div></div><div>Comissão de Administração Pública</div></div> <div><div>Projeto de Lei Ordinária Nº 556/2008</div></div> <div><div>Autora: Deputada Terezinha Nunes</div></div>
EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DO TORCEDOR ALVIRRUBRO. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.
1. Relatório
<p>1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 556/2008, de iniciativa da Deputada Terezinha Nunes, que institui o Dia Estadual do Torcedor Alvirrubro, a ser comemorado, anualmente, a cada dia 07 de abril;</p>
<p>1.2- Trata-se de matéria normativa cuja competência quanto aos aspectos de legalidade, juridicidade e constitucionalidade foram esauridos no seio da Comissão de Constituição, Legislação e</p>

<div><div></div><div>Justiça.</div></div> <div><div>A este Colegiado resta a análise quanto ao mérito, nos termos regimentais;</div></div>
1.3- A proposição em tela encontra-se em tramitação ordinária.
2. Parecer do Relator
<p>2.1- O Projeto de Lei Ordinária Nº 556/2008, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, sobre a instituição do Dia Estadual do Torcedor Alvirrubro, visa uma homenagem aos torcedores do Clube Náutico Capibaribe, que poderá ter anualmente o dia 07 de abril para maiores comemorações;</p>
<p>2.2- Fundado no final de 1898, o Clube Náutico Capibaribe, como um clube de regatas, passou às atividades do futebol a partir de 1905, mantendo-se até os dias de hoje como um dos grades times de Pernambuco, ao lado do Sport Club do Recife e do Santa Cruz, que enaltecem o Estado de Pernambuco em campeonatos regionais e nacionais, além de atuarem regularmente no campeonato local;</p>
<p>2.3- O Clube Náutico Capibaribe é uma organização centenária, que mantém a tradição de valorizar bons jogadores, elevando o Estado de Pernambuco no cenário esportivo nacional e assim alimenta uma torcida fervorosa e fiel;</p>

2.4- Indubitavelmente, o futebol no Brasil é uma paixão nacional. Deste modo, nada mais justo que esta Casa Legislativa procure incentivar este esporte que transcende as barreiras do nosso território, estimulando movimentos sadios entre as torcidas das agremiações aqui existentes, como o proposto pela Deputada Terezinha Nunes;

2.5- Diante do exposto, o Parecer da Relatoria é no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 556/2008, de iniciativa da nobre Deputada Terezinha Nunes.
--

<div><div></div><div>Claudiano Martins</div></div> <div><div>Deputado</div></div>
3. Conclusão da Comissão
<p>A Comissão de Administração Pública, concordando com o Parecer da Relatoria, acima transcrito, opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 556/2008, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.</p>
Sala da Comissão de Administração Pública, em 10 de junho de 2008.
Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Claudiano Martins. Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 1770/2008

<div><div></div><div>Comissão de Administração Pública</div></div> <div><div>Projeto de Lei Ordinária Nº 567/2008</div></div> <div><div>Autor: Deputado Carlos Santana</div></div>
EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR O DIA ESTADUAL DO TORCEDOR TRICOLOR. ATENDIDO AOS PRECITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.
1. Relatório
<p>1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 567/2008, de autoria do Deputado Carlos Santana, para análise e emissão de parecer;</p>
<p>1.2– A proposição em discussão recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.</p>
2. Parecer do Relator
<p>2.1- A presente propositura visa instituir o “DIA ESTADUAL DO TORCEDOR TRICOLOR”, a ser comemorado anualmente, no dia 03 de fevereiro, em homenagem a data do aniversário de fundação do SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, em 03 de fevereiro de 1914, por um grupo de 11 meninos do Recife;</p>
<p>2.2- De acordo com a justificativa do autor a medida em apreço tem por finalidade prestar uma justa homenagem aos Torcedores do Tricolor pernambucano, cuja denominação “SANTA CRUZ” adveio em razão do pátio da igreja de Santa Cruz onde, o grupo de jovens fundadores, com idades entre 14 e 16 anos, costumava jogar futebol, já que naquela época não existiam campos;</p>
<p>2.3- A princípio o referido time pernambucano era denominado de “SANTA CRUZ FOOTBALL CLUB”, e suas cores eram branco e preto, sendo posteriormente, devido à igualdade de cores com o FLAMENGO LOCAL, adotado o vermelho, tomando-se tricolor, e foi considerado como clube das multidões, por ter sido fundado por representantes da classe média e por aceitar inclusive negros no time, tendo também chegado a sagrar-se pentacampeão pernambucano com grandes atuações em campeonatos regionais e nacionais;</p>

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que
--

Recife, 11 de junho de 2008

atende ao interesse público homenageando os torcedores do TRICOLOR pernambucano, com medidas que irão propiciar a comemoração anual de fundação desse time das multidões.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 567/2008, de autoria do Deputado Carlos Santana.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 10 de junho de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Esmeraldo Santos.
Favoráveis os (1) deputados: Claudiano Martins.

Parecer Nº 1771/2008

Comissão de Educação e Cultura
Projeto de Lei Ordinária Nº 556/2008
Autora: Deputada Terezinha Nunes

EMENTA: INSTITUI O DIA ESTADUAL DO TORCEDOR ALVIRRUBRO. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 556/2008, de autoria da Deputada Terezinha Nunes para análise e emissão de parecer;

1.2– A proposição em discussão recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa instituir o Dia Estadual do Torcedor Alvirrubro, no dia 07 de abril, data comemorativa de fundação do Clube Náutico Capibaribe.

2.2- Apesar da data oficial de fundação ser a de 07 de abril de 1901, já se falava em Clube Náutico Capibaribe desde o século anterior, quando dois grupos rivais de remadores recifenses se uniram. Desde 1897, quando o remo ganhou expressão no Recife, com várias competições ao longo do Rio Capibaribe, havia movimento para criação de um clube náutico.

O Náutico chegou a mudar de nome para Recreio Fluvial, mas não agradou a todos e voltou a ser chamado Clube Náutico Capibaribe.

No início de tudo, em 1897, um grupo de rapazes amantes do remo, comandados por João Víctor da Cruz Alfarra, alugava barcos da antiga Lingüeta, saindo em pequenas excursões até a antiga Casa de Banhos do Pina. Essas viagens alcançavam até o bairro de Apipucos.

Depois de terminada a revolta dos Canudos, os recifenses preparavam-se para receber as tropas pernambucanas comandadas pelo general Artur Costa, uma vasta programação foi preparada para a recepção aos soldados. João Alfarra e alguns dos seus companheiros de proeza, pelo Capibaribe, foram encarregados de preparar a parte náutica da recepção, ficando marcada uma grande regata para o dia 21 de novembro de 1897.

Essa competição despertou o interesse dos recifenses, que sentiram a necessidade de fazer outras promoções do gênero. O remo começou a ganhar novos adeptos e, no ano seguinte, empregados dos armazéns das ruas Duque de Caxias e Rangel formaram uma agremiação, à qual deram o nome de Clube dos Pimpões. Os componentes do outro grupo, o que tinha brilhado na regata da recepção às tropas de Canudos animaram-se e houve uma série de combates entre as duas turmas, em 1898, na Casa de Banhos.

No final de 1898 ficou acordada a fundação de uma outra sociedade que congregaria os dois grupos antes mencionados e que, por proposta de João Alfarra, foi denominada Clube Náutico Capibaribe.

O futebol só apareceu no clube a partir de 1905. Só no ano seguinte um grupo de ingleses formou o primeiro time. Suas atividades, entretanto, limitavam-se aos domingos, quando no campo de Santana ou na campina do Derby. Antes, não havia por parte do pessoal do Náutico, o menor interesse pelo jogo. O novo esporte só foi aceito para que não houvesse brigas internas.

Em 1914, foi criada a Liga Recifense de Futebol, mas o Náutico não fez parte da mesma. Os seus jogadores procuraram ingressar nos outros clubes, nos que haviam se filiado. O João de Barros, o atual América, foi o que mais ganhou com a evasão dos jogadores do Náutico. Em 1915, porém, sentiu-se a necessidade de se criar uma nova entidade para orientar o futebol da cidade. Fundada dessa maneira a Liga Sportiva Pernambucana, o Náutico a ela se filiou. Com seu ingresso, os jogadores voltaram. Mas o time só conseguiu ser campeão muito tempo depois, em 1934, já na fase do profissionalismo.

Dentre os seus muitos títulos destacam-se o de Hexacampeão pernambucano (1963/68), feito único no Campeonato Pernambucano.

No ano de 2008, vem se destacando por estar sempre entre os três primeiros clube melhores pontuados no campeonato Brasileiro, ensejando a esperança de desempenhar um bom campeonato traduzindo em grande alegria a está empolgante e alegre torcida.

2.3- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, pelo grande papel da torcida de valorizar aqueles que fazem do Clube Náutico, um dos times mais importantes do país.

Doutora Nadegi
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 556/2008, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 10 de junho de 2008.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Doutora Nadegi.
Favoráveis os (3) deputados: Doutora Nadegi, Esmeraldo Santos, Teresa Leitão.

Parecer Nº 1772/2008

Comissão de Educação e Cultura
Projeto de Lei Ordinária Nº 556/2008
Autora: Deputada Terezinha Nunes

EMENTA: INSTITUI O DIA ESTADUAL DO TORCEDOR ALVIRRUBRO. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 556/2008, de autoria da Deputada Terezinha Nunes para análise e emissão de parecer;

1.2– A proposição em discussão recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa instituir o Dia Estadual do Torcedor Alvirrubro, no dia 07 de abril, data comemorativa de fundação do Clube Náutico Capibaribe.

2.2- Apesar da data oficial de fundação ser a de 07 de abril de 1901, já se falava em Clube Náutico Capibaribe desde o século anterior, quando dois grupos rivais de remadores recifenses se uniram. Desde 1897, quando o remo ganhou expressão no Recife, com várias competições ao longo do Rio Capibaribe, havia movimento para criação de um clube náutico.

O Náutico chegou a mudar de nome para Recreio Fluvial, mas não agradou a todos e voltou a ser chamado Clube Náutico Capibaribe.

No início de tudo, em 1897, um grupo de rapazes amantes do remo, comandados por João Víctor da Cruz Alfarra, alugava barcos da antiga Lingüeta, saindo em pequenas excursões até a antiga Casa de Banhos do Pina. Essas viagens alcançavam até o bairro de Apipucos.

Depois de terminada a revolta dos Canudos, os recifenses preparavam-se para receber as tropas pernambucanas comandadas pelo general Artur Costa, uma vasta programação foi preparada para a recepção aos soldados. João Alfarra e alguns dos seus companheiros de proeza, pelo Capibaribe, foram encarregados de preparar a parte náutica da recepção, ficando marcada uma grande regata para o dia 21 de novembro de 1897.

Essa competição despertou o interesse dos recifenses, que sentiram a necessidade de fazer outras promoções do gênero. O remo começou a ganhar novos adeptos e, no ano seguinte, empregados dos armazéns das ruas Duque de Caxias e Rangel formaram uma agremiação, à qual deram o nome de Clube dos Pimpões. Os componentes do outro grupo, o que tinha brilhado na regata da recepção às tropas de Canudos animaram-se e houve uma série de combates entre as duas turmas, em 1898, na Casa de Banhos.

No final de 1898 ficou acordada a fundação de uma outra sociedade que congregaria os dois grupos antes mencionados e que, por proposta de João Alfarra, foi denominada Clube Náutico Capibaribe.

O futebol só apareceu no clube a partir de 1905. Só no ano seguinte um grupo de ingleses formou o primeiro time. Suas atividades, entretanto, limitavam-se aos domingos, quando no campo de Santana ou na campina do Derby. Antes, não havia por

parte do pessoal do Náutico, o menor interesse pelo jogo. O novo esporte só foi aceito para que não houvesse brigas internas.

Em 1914, foi criada a Liga Recifense de Futebol, mas o Náutico não fez parte da mesma. Os seus jogadores procuraram ingressar nos outros clubes, nos que haviam se filiado. O João de Barros, o atual América, foi o que mais ganhou com a evasão dos jogadores do Náutico. Em 1915, porém, sentiu-se a necessidade de se criar uma nova entidade para orientar o futebol da cidade. Fundada dessa maneira a Liga Sportiva Pernambucana, o Náutico a ela se filiou. Com seu ingresso, os jogadores voltaram. Mas o time só conseguiu ser campeão muito tempo depois, em 1934, já na fase do profissionalismo.

Dentre os seus muitos títulos destacam-se o de Hexacampeão pernambucano (1963/68), feito único no Campeonato Pernambucano.

No ano de 2008, vem se destacando por estar sempre entre os três primeiros clube melhores pontuados no campeonato Brasileiro, ensejando a esperança de desempenhar um bom campeonato traduzindo em grande alegria a está empolgante e alegre torcida.

2.3- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, pelo grande papel da torcida de valorizar aqueles que fazem do Clube Náutico, um dos times mais importantes do país.

Doutora Nadegi
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 556/2008, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 10 de junho de 2008.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Doutora Nadegi.
Favoráveis os (2) deputados: Esmeraldo Santos, Teresa Leitão.

Parecer Nº 1773/2008

Comissão de Educação e Cultura
Projeto de Lei Ordinária Nº 567/2008
Autor: Deputado Carlos Santana

EMENTA: INSTITUI O DIA ESTADUAL DO TORCEDOR TRICOLOR. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 567/2008, de autoria do Deputado Carlos Santana para análise e emissão de parecer;

1.2– A proposição em discussão recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa instituir o Dia Estadual do Torcedor Tricolor, a ser comemorado, anualmente no dia 03 de fevereiro, aniversário de fundação do Santa Cruz Futebol Clube.

2.2- Segundo justificativa do autor do Projeto de Lei:

“O Santa Cruz foi fundada em 03 de fevereiro de 1914, por um grupo de 11 meninos do Recife. A idéia do nome “SANTA CRUZ” adveio em razão ao pátio da igreja de Santa Cruz onde, este grupo de jovens, com idades entre 14 e 16 anos, costumava jogar futebol já que naquela época não existiam campos.

Foi denominado, inicialmente, de “SANTA CRUZ FOOTBALL CLUB” e as cores escolhidas foram o branco e o preto. Posteriormente, porém, devido à igualdade de cores com o Flamengo local, o Santa adotou o vermelho, tornando-se tricolor.

Como foi fundado por representantes da classe média, o Santa Cruz sempre foi um clube popular, aceitando inclusive negros no time, coisa rara naquela época.

Em 1931, mais precisamente em 13 de dezembro, conquistou o seu 1º título de campeão estadual.

Ao longo de toda trajetória chegou a sagrar-se pentacampeão pernambucano com grandes atuações em campeonatos regionais e nacionais.

Hoje, é conhecido como clube das multidões fazendo com que seus torcedores engajem-se no seu dia-a-dia, seja vestindo sua camisa, seja lutando por melhores dias.”

2.3- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, pelo grande

papel da torcida de valorizar aqueles que fazem do Santa Cruz Futebol Clube, um dos times mais importantes do país.

Doutora Nadegi
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 567/2008, de autoria do Deputado Carlos Santana .

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 10 de junho de 2008.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Doutora Nadegi.
Favoráveis os (2) deputados: Esmeraldo Santos, Teresa Leitão.

Parecer Nº 1774/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Resolução n.º 545/2008, já aprovado com sua respectiva Emenda, em Única Discussão, é de parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao arquiteto e historiador José Luiz Mota Menezes.

Art.1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao arquiteto e historiador José Luiz Mota Menezes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Negromonte
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 10 de junho de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : João Negromonte.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Eriberto Medeiros, João Negromonte.

Parecer Nº 1775/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 554/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Cria Organização Militar Estadual (OME), no âmbito da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, com sede no Município que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Sexta Companhia Independente de Polícia Militar - 6ª CIPM, com sede no Município de Limoeiro, neste Estado, a qual integra o conjunto de Organizações Militares Estaduais (OMEs) da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, dispondo acerca da ativação, estrutura, composição do efetivo e denominação histórica da OME ora criada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Negromonte
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 10 de junho de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : João Negromonte.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Eriberto Medeiros, João Negromonte.

Parecer Nº 1776/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 555/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Cria Organização Militar Estadual (OME), no âmbito da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, com sede no Município que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Sétima Companhia Independente de Polícia Militar - 7ª CIPM, com sede no Município de Santa Maria da Boa Vista, neste Estado, a qual integra o conjunto de Organizações Militares Estaduais (OMEs) da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, dispondo acerca da ativação, estrutura, composição do efetivo e denominação histórica da OME ora criada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Negromonte Deputado
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 10 de junho de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : João Negromonte.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Eriberto Medeiros, João Negromonte.

Indicações

Indicação Nº 2412/2008

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado uma solicitação ao Exmo. Governador de Pernambuco, Sr. Eduardo Campos, no sentido de isentar as pessoas do pagamento de taxas para a emissão da segunda via de documentos roubados.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao diretor do Instituto Tavares Buril, Sr. Eliezer Correia Sales, à Rua da Aurora, 1633, Bairro Santo Amaro, Recife; ao diretor presidente da EMTU, Sr. Dílson Peixoto, no Cais de Santa Rita, s/ nº, São José, Recife; e ao diretor presidente do DETRAN, Sr. José Roberto Amorim Leandro, à Estrada do Barbalho, 889, Iputinga, Recife.

Justificativa
Os vitimados de roubo de documentos precisam pagar taxas para emissão de segunda via. Atualmente, em Pernambuco, o custo para segunda via da Carteira de Identidade é de R\$12,04, valor que dobra na retirada das terceira e quarta vias. A expedição na EMTU da segunda via da Carteira de Livre Acesso para Deficientes é de R\$26,00. A segunda via da Carteira de Motorista perfaz o valor de R\$34,46, sem contar com a segunda via do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV que custa R\$25,85. Portanto, percebe-se que o indivíduo, além de sofrer os prejuízos causados pelo roubo, terá que arcar também com os custos de retirada das segundas vias dos documentos necessários para usufruir o direito de ir e vir.

A Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, no intuito de minimizar a lesão sofrida pelo cidadão, promulgou a Lei Estadual de nº3.051 de 21 de setembro de 1998, que determina a liberação de cobrança da taxa de segunda via referente a documentos emitidos por órgãos públicos estaduais quando envolverem quaisquer tipos de roubo ou furto. Tal direito é condicionado a apresentação do Boletim de Ocorrência comprovando a existência de roubo. Visando o interesse social e a proteção dos direitos dos cidadãos que se encontram em prejuízo decorrente da falta de segurança pública, nada mais justo que o Estado elabore uma lei isentando essas pessoas do pagamento das taxas de segunda via de documentos, beneficiando, assim, a população vitimada. Assim, pela importância do assunto abordado, venho diante dos Nobres Pares, pedir a aprovação desta indicação no sentido de que sejam realizadas ações efetivas para a elaboração da lei de isenção do pagamento de taxas de segunda via de documentos roubados, quando expedidos por órgão púbico de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 9 de junho de 2008.

Terezinha Nunes Deputada

Indicação Nº 2413/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Dr. Eduardo Henrique Accioly Campo, DD. Governador do Estado de Pernambuco** e ao **Exmo. Sr. Dr. Servilho Silva de Paula, Secretário de Defesa Social de Pernambuco**, no sentido de instalar um **Núcleo de Integrado de Segurança Comunitária no bairro de Iputinga, município do Recife/PE.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Ilma. **Sra. Presidente do CLUBE DE MÃES DA JACAÚNA, Sra. Ivoneide Severina da Silva**, na Rua Cândido Lopes Marques, nº 216, Casa C , bairro da Iputinga, município do Recife/PE.

Justificativa
É preocupante o índice de ocorrência policial, que tem sido registrado no Bairro da Iputinga, a população está assombrada, provocando uma insegurança total, devido ao elevado número de assaltos. O princípio do policiamento comunitário repousa na crença de que através da parceria entre a população e a polícia, baseada na premissa de que tanto a polícia quanto à comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas, com o objetivo de melhorar a qualidade geral de vida no bairro. De maneira “somatória específica”, os objetivos do policiamento comunitário incluiriam o controle da criminalidade, a redução do “medo do crime”, a manutenção da ordem pública e, essencialmente, a melhoria da qualidade de vida das comunidades, especialmente quando as ações orientadas ao problema acontecem coordenadamente, de forma conjunta, somatória e integrada, unindo-se a atuação das corporações Civil e Militar no favorecimento da defesa dos cidadãos. Diante da necessidade e visando reduzir dasticamente a violência, estamos indicando a construção de Núcleo Integrado de Segurança Comunitário de forma a proteger o povo do bairro de Iputinga das ações dos bandidos, instalando uma unidade policial no local. Como conseqüência, a gestão comunitária da segurança pública diminui o medo hoje reinante, produzindo, em conseqüência, o alcance da ordem social e o aumento da sensação de segurança, bens almejados pela população.
Ante o exposto julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.
Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2008.

Barreto Deputado

Indicação Nº 2414/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Paulo de Lima e Silva, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, Dr. Amaro João, ao Diretor Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, Dr. Carlos Muniz, e ao Diretor de Manutenção Urbana da EMLURB, Dr. Fernando Melo Albuquerque**, no sentido de envidar esforços visando o **Recapamento Asfáltico da Rua José Tavares da Mota, no bairro de Iputinga, município do Recife/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Ilma. Sra. Presidente do **CLUBE DE MÃES DA JACÁUNA, Ivoneide Severina da Silva**, na Rua Cândido Lopes Marques, 216 - Casa C, bairro da Iputinga, município do Recife/PE.

Justificativa
Entendemos pertinente a reivindicação dos moradores da rua em referência, haja vista a mesma encontrar-se em péssimo estado de conservação, com buracos, agravando-se ainda mais com as chuvas torrenciais que castigaram a cidade do Recife, causando transtornos aos pedestres e prejuízos para os condutores de veiculos que são obrigados a transitarem pela artéria. Ante o exposto julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.
Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2008.

Barreto Deputado

Indicação Nº 2415/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, e ao Excelentíssimo Senhor Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco**, no sentido de realizar estudos que viabilizem a **construção de uma pista de pouso pública e heliporto na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, bem como agir junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e ao II Comando Aéreo Regional - II COMAR para a realização da mesma.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao: **Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco**; Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife - Pernambuco. CEP: 50.010-928 **Exmo. Sr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes**; Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife, PE CEP 50040-000 **Ilmo Sr. Antônio Pelles Ribeiro, Comandante da IIª COMAR.** Avenida Armindo Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE. CEP: 51130-180. **Ilmo. Sr. Antônio Oswaldo Fernandes, Gerente Regional da IIª Gerencia Regional da ANAC.** Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº6333, Imbiribeira, Recife, PE

Imo. Sr. Severino Bezerra da Costa. Rua Antônio Burgos, 443, Nova Santa Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe, PE. CEP 55190-000

Aos Exmos. Srs. Vereadores: Zilda Moraes, Francisco Ricardo Filho, José Manoel (Zezin Buxin), José Bezerra (Zé Minhoca), todos na Câmara Municipal de Vereadores; Rua Manoel Rufino Melo, 100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000 **CDL, na pessoa de Fábio Lopes, Presidente**, Rua Júlia Aragão, 249, bairro novo, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

ASCONT, na pessoa de Rosângela de Souza Leão - Presidente, na rua Marisa Neves, 154, 1º, andar - São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

ASCAP, na pessoa de Walmir Gomes Ribeiro, Presidente, Av, 29 de Dezembro, 233, 1º andar, centro, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Capibaribe, na pessoa de Enivaldo Alves de Lira, na rua João Balbino, 192, São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

Rádio Comunidade FM, na pessoa de Jason Lagos, na Rua 13 de maio, nº. 50 Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de Valdemar Inácio da Silva Filho, na rua Maria Santana, 200, lot. Polis Placas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

Rádio 101,9 FM e Blog do Melqui, na pessoa de Melqui Lima, na Rua Manoel Bernardino, 47, centro, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

Rádio São Domingos FM, na pessoa de Valderi José de Almeida, na Rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151 - 1º andar - São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE.

Revista Desafios – Marcos Valério Dantas. Rua Rita Nunes de Araújo, 45 – São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe, PE, CEP 55190-000

Blog Diário da Sulanca – Emanuel Glicério. Rua Julia Oliveira da Silva, 58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe, PE CEP 55190-00

Rádio Estação Sat – Magali Oliveira. Av. prefeito teófanos ferraz torres filho nº 20 – Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe, PE, CEP 55190-000

Revista Ziper - Rua Cabo Otávio Aragão 569, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe, PE, CEP 55190-000

Jornal do Commercio; Diário de Pernambuco e Editora Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

Já a vários anos, o município de Santa Cruz do Capibaribe tem se destacado dentro da economia pernambucana: tendo a segunda menor taxa de pobreza do Estado, perdendo apenas para Fernando de Noronha, é a cidade que mais cresce em Pernambuco (60,4% na última década), onde há pleno emprego para a população, sendo a segunda maior compradora de tecidos do país. Percebe-se assim, o papel de destaque que o município adquiriu na área econômica.

Contudo, a cidade não possui qualquer suporte para o transporte aéreo. Não há pistas de pouso ou locais assemelhados, ou mesmo um heliporto, os helicópteros que se dirigem ao município tem de pousar no campo do Estádio Otávio Limeira Alves, dentro do perímetro urbano, o que é totalmente inadequado para a segurança da aeronave e da população em geral.

Desta forma, solicitamos ao governo do Estado de Pernambuco a realização de estudos que viabilizem a construção de uma pista de pouso, bem como a ação junto aos órgãos competentes para o licenciamento da mesma, a saber, a IIª Gerência Regional da Agência Nacional de Aviação Civil e o II Comando Aéreo Regional

Sala das Reuniões, em 10 de junho de 2008.

Edson Vieira Deputado
--

Indicação Nº 2416/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário da Saúde, Dr. João Lyra Neto , no sentido de instalar uma Ótica na AGÊNCIA do LAFEPE, em Caruaru. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência ao Sr.José Fagner Bezerra Fernandes,na Rua Carneiro Vilela,750 - COHAB -III- CEP:55020-250- Caruaru-PE.

Justificativa

Desde 1999, data de sua criação, o Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco - LAFEPE, vem prestando ao Estado de Pernambuco um trabalho inestimável, através da oferta de medicamentos por ele produzidos,com uma qualidade inquestionável e a baixo custo, o que beneficiou profitoriamente sua população de baixa renda.

Procurando diversificar sua atuação, passou a investir também no ramo de produtos óticos, onde obteve o mesmo sucesso, instalando suas próprias Óticas, inicialmente no Recife, e hoje, graças a uma crescente demanda,já começou a deflagrar o processo de sua interiorização, cabendo à Vitória de Santo Antão, o privilégio de contar com a instalação de uma delas. Por assim ser, e atendendo reivindicações do povo de Caruaru, é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais para solicitar a instalação de uma Otica do LAFEPE, no referido município,que já conta com uma de suas Agências, na rua Martins Junior - Centro, e dentro em breve estará sediando mais uma, na Rua Tupy, no bairro do Salgado. Pelo exposto, acreditamos no atendimento da proposição em pauta e para tanto, é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, solicitando sua necessária acolhida.

Sala das Reuniões, em 5 de junho de 2008.

José Queiroz Deputado
--

Requerimentos

Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária nº 589/2008 de autoria da Mesa Diretora que altera a Lei nº 12.776 de 23 de março de 2005 e alterações posteriores e dá outras providências.

Justificativa
Oral.
Sala das Reuniões, em 10 de junho de 2008
Sebastião Rufino Deputado

André Campos, Antônio Figueirôa, Bringel, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Clodoaldo Magalhães, Doutora Nadegi, Elina Carneiro, Esmeraldo Santos, Soldado Moisés, Teresa Leitão.

Requerimento Nº 2146/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um **VOTO DE APLAUSO À EMPRESA ROTA DO MAR, PELA AÇÃO SOCIAL DE REFORMA DA CASA DA CRIANÇA DONA ARLINDA MONTEIRO, DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, NESTE ESTADO, E A ESTA, PELO TRABALHO SOCIAL QUE REALIZA.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Aos Ilustríssimos Senhores Arnaldo Xavier e Marta Ramos, diretores da Rota do Mar, Rua Cabo Otávio Aragão, 185, Santa Cruz do Capibaribe, Cep 55190-000.

Ima. Sra. Ajoseane Maria Ramos - Presidente da Casa da Criança Dona Arlinda Monteiro, Av.:América do Sul, 472 - Nova Santa cruz, 55.190-000- Santa Cruz do Capibaribe;

Reverendíssimo Monsenhor José Heleno dos Santos. Casa Paroquial, Av. Padre Zuzinha, 116,

Centro, Santa Cruz do Capibaribe, PE, CEP 55190-000

Exmos. Srs. Vereadores: Zilda Moraes, Francisco Ricardo Filho, José Manoel (Zezin Buxin), José Bezerra (Zé Minhoca), todos na Câmara Municipal de Vereadores; Rua Manoel Rufino Melo, 100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

CDL, na pessoa de Fábio Lopes, Presidente, Rua Júlia Aragão, 249, bairro novo, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

ASCONT, na pessoa de Rosângela de Souza Leão - Presidente, na rua Marisa Neves, 154, 1º, andar - São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

ASCAP, na pessoa de Walmir Gomes Ribeiro, Presidente, Av, 29 de Dezembro, 233, 1º andar, centro, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Capibaribe, na pessoa de Enivaldo Alves de Lira, na rua João Balbino, 192, São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

Rádio Comunidade FM, na pessoa de Jason Lagos, na Rua 13 de maio, nº. 50 Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de Valdemar Inácio da Silva Filho, na rua Maria Santana, 200, lot. Polis Placas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

Rádio 101,9 FM e Blog do Melqui, na pessoa de Melqui Lima, na Rua Manoel Bernardino, 47, centro, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

Rádio São Domingos FM, na pessoa de Valderi José de Almeida, na Rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151 - 1º andar - São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE.

Revista Desafios – Marcos Valério Dantas. Rua Rita Nunes de Araújo, 45 – São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe, PE, CEP 55190-000

Blog Diário da Sulanca – Emanuel Glicério. Rua Julia Oliveira da Silva, 58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe, PE CEP 55190-000

Revista Ziper - Rua Cabo Otávio Aragão 569, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe, PE, CEP 55190-000

Rádio Estação Sat – Magali Oliveira. Av. Prefeito Teófanos Ferraz Torres Filho nº 20 – Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe, PE, CEP 55190-000

Jornal do Commercio; Diário de Pernambuco e Editora Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

Lançou-se, no último dia 04 de junho, em Santa Cruz do Capibaribe, a entrega da reforma da Casa da Criança, realizada pela empresa Rota do Mar.

A Casa da Criança Dona Arlinda Monteiro foi fundada em 2001, objetivando a assistência social e assiste 80 crianças carentes da região, entre seis meses e cinco anos, além de administrar cursos, especialmente para as mulheres, para que possam adentrar no mercado de trabalho. A Rota do Mar, criada em 1996 em Santa Cruz do Capibaribe, é uma das mais conhecidas marcas de confecções surf wear do país, vendendo seus produtos em todo o país e exporta para Europa e África.

A iniciativa, que partiu dos diretores Arnaldo Xavier e Marta Ramos, resultou na reforma de todas as salas da Casa, bem como nos banheiros e nos espaços de capacitação permanente da

Recife, 11 de junho de 2008

instituição: montou-se uma sala de aula com computadores modernos e conexão à Internet. Dezesseis máquinas de costura foram fornecidas. Não é a primeira ação deste tipo da empresa: possui escola para a alfabetização dos funcionários e, em épocas de seca, distribuiu água em caminhão-pipa pelos bairros mais carentes de Santa Cruz do Capibaribe.

É importante destacar a ação social desta empresa que, além de crescer e trazer progresso para Santa Cruz do Capibaribe e todo o Pólo de Confeções do Agreste, o que por si só já é digno de aplauso, busca ainda a qualificação da população e o bem estar daqueles mais carentes. Cabe aqui também louvar a Casa da Criança Dona Arlinda Monteiro pela ação social que realiza, com apoio educacional e psicossociais, buscando a inserção justa e digna dos mais pobres em meio à sociedade.

Ante o exposto, solicito de meus nobres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 9 de junho de 2008

Edson Vieira
Deputado

Requerimento Nº 2147/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos Anais da Assembléia da Legislativa do Estado de Pernambuco, o Editorial “Um ministro pernambucano no STJ”, publicado no Jornal do Commercio em 06.06.2008. ...

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor do referido Editorial, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, (TJPE), Geraldo Og Nicéas Marques da Silva, no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Presidente da República, Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no Palácio da Alvorada, Brasília - Distrito Federal, ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos,Palácio do Campo das Princesas - Praça da República s/n Bairro de Santo Antonio - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Presidente do Senado, Senador Garibaldi Alves Filho, a Praça dos Três Poderes - Brasília Distrito Federal, CEP. 70.165-900, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Arlindo Chinaglia, a Praça dos Três Poderes, Brasília - Distrito Federal - CEP. 70.195-900,

Justificativa

Como justificativa, anexamos cópia do referido artigo.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2008

Alberto Feitosa
Deputado

Requerimento Nº 2148/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos Anais da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o artigo, “ Assim não se combate o crime”, de autoria do jornalista Tancredo Loyo, publicado no jornal de Idéias ed 16 a 31 de maio de 2008. ...

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor do referido artigo, dê-se conhecimento ao autor do referido artigo, Jornalista Tancredo Loyo, à rua Princesa Isabel nº 410 - prédio da Câmara Municipal do Recife, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silkva Paiva, à rua São Geraldo nº 111 - Santo Amaro - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos , no Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Praça do Derby s/n - Bairro do Derby - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Diretor Geral de Operações da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. José Lopes, no Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Praça do Derby s/n - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Diretor de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro, à rua São Geraldo s/n - Bairro de Santo Amaro - nº 111 - Recife - PE.

Justificativa

Como justificativa, anexamos cópia do referido artigo.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2008

Alberto Feitosa
Deputado

Requerimento Nº 2149/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, artigo do Ex-Deputado Estadual e Presidente da Associação Pernambucana de Criadores de Caprinos e Ovinos, José Marcos de Lima, intitulado “Caprino-Ovinocultura”, publicado no Jornal do Commercio de 10 de junho de 2008.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao autor, José Marcos de Lima; ao Governador de Pernambuco, Eduardo Campos; Secretário de Agricultura de Pernambuco, Ângelo Ferreira - Av. Caxangá, 2200 - Cordeiro - Recife-PE - CEP: 50711-000; Presidente da FAEPE, Pio Guerra - Rua São Miguel, 1050 - Afogados - CEP 50770-720 - Recife-PE;Presidente da Associação dos Criadores de Pernambuco, Manassés Rodrigues - Rua Costa Maia, 300, Cordeiro - Recife- PE - CEP 50711-360; Vice-Presidente do SEBRAE-PE, Aloísio Ferraz - Rua Coelho Neto, 577/201 - Campo Grande - Recife-PE - 52040-

310; Presidente do IPA, Júlio Zoé de Brito - Av. General San Martim, 1371 - Bongi - CEP 50761-000 - Recife-PE.

Justificativa

O autor do artigo trata de um tema do mais alto significado para a economia do interior de Pernambuco, principalmente do Sertão do Estado. A caprino-ovinocultura é uma atividade geradora de emprego e renda, a partir de baixos investimentos, tendo relevante importância social.

José Marcos, criador dedicado e defensor dessa potencialidade, tem prestado expressiva contribuição para o crescimento e o desenvolvimento rural da Caprinocultura e Ovinocultura de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 10 de junho de 2008

Maviael Cavalcanti
Deputado

Requerimento Nº 2150/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais dos Trabalhos desta ALEPE, artigo de autoria do Engenheiro Agrônomo e Ex-Secretário de Defesa Agropecuária do MAPA, Dr. Gabriel Maciel, intitulado “A Evolução e a Revolução do Genoma”, publicado no Jornal Folha de Pernambuco, edição de 05 de junho de 2008.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao autor, Gabriel Maciel- Rua do Espinheiro, 151 - Espinheiro - Recife-PE - 52020-020; Deputado Federal André de Paula - Câmara dos Deputados - Ed. Principal - Pça dos Três Poderes - Gab. 423 - Anexo IV - Brasília-DF - 70.160-900; Presidente da FAEPE, Pio Guerra Rua: São Miguel, 1050 - Afogados - CEP 50770-720 - Recife - PE; Presidente da CNA, Fábio Meirelles - SGAN - Qd 601 - Módulo K - Brasília-DF - 70830-903.

Justificativa

O Engenheiro Agrônomo Gabriel Maciel, é um profissional da mais alta qualificação. Profundo conhecedor da agricultura brasileira e pernambucana, exerceu vários cargos na administração estadual e no Ministério da Agricultura. É técnico do Instituto Agronômico de Pernambuco e tem relevantes serviços prestados no setor agrícola de Pernambuco.

O Engenheiro Agrônomo Gabriel Maciel, é um profissional da mais alta qualificação. Profundo conhecedor da agricultura brasileira e pernambucana, exerceu vários cargos na administração estadual e no Ministério da Agricultura. É técnico do Instituto Agronômico de Pernambuco e tem relevantes serviços prestados no setor agrícola de Pernambuco. O artigo que trata de biotecnologia e investimentos em pesquisa é uma contribuição expressiva para o entendimento dos avanços na ciência no campo de desenvolvimento rural.

Sala das Reuniões, em 5 de junho de 2008

Maviael Cavalcanti
Deputado

Requerimento Nº 2151/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado “Voto de Congratulações” ao Engenheiro Agrônomo Pio Guerra pelo recebimento de homenagem de Honra ao Mérito concedido pela Academia Pernambucana de Ciência Agronômica em solenidade realizada no dia 03 de junho de 2008, na sede daquela entidade em Recife-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao homenageado, Pio Guerra - Rua: São Miguel, 1050 - Afogados - CEP 50770-720 - Recife - PE; ao Presidente da Academia Pernambucana de Ciência Agronômica, Dr. Eudes Souza Leão Pinto - Rua Dom Manuel de Medeiros, S/N - Recife- PE - 52.171-900; Presidente da CNA, Fábio Meirelles - SGAN Quadra 601, Módulo K - Brasília - DF - CEP: 70830-903; Presidente do SEBRAE-PE, Josias Albuquerque; Superintendente do SEBRAE-PE, Murilo Guerra - Rua: Tabaiães, 360 - Ilha do Retiro - CEP 50750-230 - Recife — PE; Senador Sérgio Guerra - Palácio do Congresso Nacional - Ed. Principal - Praça dos Três Poderes - Gab. 01 - Ala Senador Alexandre Costa - Brasília-DF - 70.165-900; Presidente do IPA, Júlio Zoé de Brito - Av. General San Martim, 1371 - Bongi - CEP 50761-000 - Recife-PE; Secretário de Agricultura de Pernambuco, Ângelo Ferreira - Av. Caxangá, 2200 - Cordeiro - Recife - Pernambuco CEP: 50711-000.

Justificativa

A Academia Pernambucana de Ciência Agronômica no momento que comemora seus 24 anos de existência prestou homenagens a várias personalidades com atuação destacada no meio agronômico, dentre elas ao Engenheiro Agrônomo Pio Guerra, Presidente da FAEPE e também dirigente da Confederação Nacional de Agricultura e de Pecuária. A Academia faz uma homenagem justa, sobretudo pela contribuição que Pio Guerra tem prestado a agricultura brasileira e pernambucana, seja como profissional da agronomia ou como dirigente de organizações representativas dos produtores rurais, destacando-se a FAEPE.

Sala das Reuniões, em 10 de junho de 2008

Maviael Cavalcanti
Deputado

Requerimento Nº 2152/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado “Voto de Congratulações” à Academia Pernambucana de Ciência

Agronômica, pelo aniversário de 24 anos de existência daquela entidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos seus dirigentes e acadêmicos através do seu Presidente, Eudes de Souza Leão Pinto - Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N - Dois Irmãos - Recife-PE - 52171-900; Governador de Pernambuco, Eduardo Campos; Secretário de Agricultura, Ângelo Ferreira - Av. Caxangá, 2200 - Cordeiro - Recife - PE - 50711-000; Presidente do IPA, Júlio Zoé de Brito - Av. General San Martim, 1371 - Bongi - CEP 50761-000 - Recife-PE; Reitor da UFRPE, Valmar Correia de Andrade - Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos - 52171-900 - Recife/PE; Presidente da FAEPE - Pio Guerra - Rua: São Miguel, 1050 - Afogados - CEP 50770-720 - Recife-PE; Presidente do SEBRAE - Josias Albuquerque - Rua: Tabaiães, 360 Ilha do Retiro -CEP 50750-230 Recife-PE.

Justificativa

A Academia Pernambucana de Ciência Agronômica é uma instituição que tem relevantes serviços prestados na área de Ciências Agrárias. Foi instalada em maio de 1984, após sua criação no XXIII Congresso Brasileiro de Agronomia, realizado no Centro de Convenções em Olinda-PE, em 1983.

Trata-se de uma entidade cultural, constituída por 30 patronos e 30 acadêmicos, contemplando Engenheiros Agrônomos dotados de relevantes serviços prestados à agronomia de Pernambuco e do Nordeste, atuando como ente promotor da avaliação do progresso da agronomia como elemento decisivo para o desenvolvimento rural e econômico. Pela importância dos seus trabalhos, inclusive da preservação da memória agronômica, justifico este pleito contando com o apoio dos meus pares.

Sala das Reuniões, em 10 de junho de 2008

Maviael Cavalcanti
Deputado

Requerimento Nº 2153/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um **VOTO DE APLAUSO AO SR. SEVERINO BEZERRA DA COSTA, PELA ORGANIZAÇÃO DO ENCONTRO DE AERONAVES NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, NO ÚLTIMO DIA 1º DE JUNHO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos:

Ilmo. Sr. Severino Bezerra da Costa. Rua Antônio Burgos, 443, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe, PE. CEP 55190-000
Aos Exmos. Srs. Vereadores: Zilda Moraes, Francisco Ricardo Filho, José Manoel (Zezin Buxin), José Bezerra (Zé Minhoca), todos na Câmara Municipal de Vereadores; Rua Manoel Rufino Melo, 100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000
CDL, na pessoa de Fábio Lopes, Presidente, Rua Júlia Aragão, 249, bairro novo, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000
ASCONT, na pessoa de Rosângela de Souza Leão - Presidente, na rua Marisa Neves, 154, 1º, andar - São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

ASCAP, na pessoa de Walmir Gomes Ribeiro, Presidente, Av. 29 de Dezembro, 233, 1º andar, centro, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Capibaribe, na pessoa de Enivaldo Alves de Lira, na rua João Balbino, 192, São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

Rádio Comunidade FM, na pessoa de Jason Lagos, na Rua 13 de maio, nº. 50 Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de Valdemar Inácio da Silva Filho, na rua Maria Santana, 200, lot. Polís Placas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

Rádio 101,9 FM e Blog do Melqui, na pessoa de Melqui Lima, na Rua Manoel Bernardino, 47, centro - Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

Rádio São Domingos FM, na pessoa de Valderi José de Almeida, na Rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151 - 1º andar - São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE.

Revista Desafios – Marcos Valério Dantas. Rua Rita Nunes de Araújo, 45 – São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe, PE, CEP 55190-000

Blog Diário da Sulanca – Emanuel Glicério. Rua Julia Oliveira da Silva, 58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe, PE CEP 55190-000

Rádio Estação Sat – Magali Oliveira. Av. prefeito teófanos ferraz torres filho nº 20 – Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe, PE, CEP 55190-000

Revista Zipper - Rua Cabo Otávio Aragão 569, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe, PE, CEP 55190-000

Jornal do Comercio; Diário de Pernambuco e Editora Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

No último dia 1º de junho, realizou-se na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, um encontro de aeronaves, com a organização do Sr. Severino Bezerra da Costa, que arcou pessoalmente com os encargos desta empreitada. Além da organização de uma pista de pouso particular, onde dez aviões de pequeno porte, dois ultraleves modelo Strkes reuniram-se, houveram sessões de paraquedismo, em exibição para o público ali reunido.

Cabe aqui louvar a iniciativa. Santa Cruz do Capibaribe é um símbolo de crescimento no Estado de Pernambuco, e, apesar disto, não possui qualquer pista de pouso pública, ficando

dependente de pistas de cidades próximas ou de pousos improvisados. Assim, o Senhor Severino Bezerra da Costa merece o louvor digno daqueles que trazem a inovação e o progresso para sua terra e para a gente da Capital da Sulanca.

Ante o exposto, conto com a aprovação deste requerimento por meus nobres pares.

Sala das Reuniões, em 10 de junho de 2008

Edson Vieira
Deputado

Requerimento N° 2154/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja o Grande Expediente do dia 25 de agosto de 2008, dedicado a homenagear o Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Pernambuco, que nete ano, completa 50 anos de fundação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Magnífico Reitor da UFPE, Prof. Amaro Lins, ao Coordenador Geral do Colégio de Aplicação, Prof. José Carlos Alves de Souza, na rua Acadêmico Hélio Ramos S/N Cidade Universitária - CEP 50740 - 530 , ao Secretário de Educação de Pernambuco, Dr. Danilo Cabral, Rua Siqueira Campos, 304 - Santo Antônio, a Presidente da Comissão de Educação da ALEPE, Deputada Teresa Leitão, ao presidente da Associação de Pais de Alunos do Colégio de Aplicação, Dr. Reginaldo Pereira, na rua Acadêmico Hélio Ramos S/N Cidade Universitária - CEP 50740 - 530.

Justificativa

A idéia que preside a existência de um Colégio de Aplicação é a de ser uma escola experimental. Ser escola experimental implica necessariamente atividade, realização, criatividade, busca do novo, investigação, comunicação. Esforço, dedicação e desprendimento tornam-se então exigência básica da linha de ação escolar.

A busca da concretização desta exigência tem sido a tônica na vida do Colégio de Aplicação do Centro de Educação, desde 10 de março de 1958, quando sua idealização e fundação. Inovação e melhoria do ensino, a partir de suas experiências, vêm se mantendo desde então como metas prioritárias, buscadas com esforço e tenacidade, com o compromisso de todos e de cada um. A certeza de que a escola se concretiza como comunidade na dinâmica interdependente dos grupos que a tornam escola, alunos, professores, pais, funcionários e direção, tem orientado uma relação dialógica, capaz de direcionar e redirecionar a ação e reflexão, sobre o fazer pedagógico.

As realizações, as pesquisas e os estudos, têm estado sempre presentes na vida do Colégio, e em grande parte, tem sido o subsídio fundamental para a inovação ou a consolidação na área do ensino-aprendizagem, no nível do Ensino Fundamental e Médio.

O Colégio de Aplicação do Centro de Educação da Universidade Federal de Pernambuco, foi fundado em março de 1958, com o perfil técnico-pedagógico para funcionar junto à Faculdade de Educação como um laboratório experimental, atendendo aos acadêmicos das diversas licenciaturas e aos estagiários do curso de Pedagogia, em suas diversas habilitações, visando a elaboração de novas técnicas pedagógicas e educacionais, a fim de serem repassadas às instituições de ensino ligadas às redes estaduais, municipais e privadas.

Reconhecer de forma oficial a excelência do ensino do Colégio de Aplicação é desejar que seja plantada uma semente para que de fato todos os estabelecimentos de ensino do nosso estado, possam um dia, chegar a este nível de cultura e prestação de serviços.

Sala das Reuniões, em 9 de junho de 2008

Raimundo Pimentel
Deputado

Requerimento N° 2155/2008

Requeremos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada um Grande Expediente Especial no dia 11 de agosto, em alusão a passagem do Dia do Psicólogo, a ser comemorado em 27 de agosto do corrente ano com o objetivo de comemorar o Dia do Psicólogo que transcorrerá nesta data.

Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à presidência do Conselho Regional de Psicologia, na Rua Afonso Pena, 475, Santo Amaro – Recife/PE, e à coordenação do Sindicato dos Psicólogos, na Rua do Sossego, 770, Santo Amaro, Recife/PE.

Justificativa

Entender e orientar as pessoas, respeitando a dignidade e a integridade do ser humano é a principal função do psicólogo. Ele trabalha visando promover o bem-estar do indivíduo e da comunidade, bem como a descoberta de métodos e práticas que possibilitem a consecução desse objetivo. Cabe a ele perceber o outro como pessoa e acreditar no seu desenvolvimento emocional. Ele facilita ao paciente expressar suas angústias, medos, fantasias e culpas, tal qual como um confiante. E desta forma auxilia as pessoas com problemas emocionais, mentais ou de personalidade, analisando os diversos tipos de comportamentos com o objetivo de ajudar cada um na busca do auto-conhecimento. Enfim, o psicólogo promove o resgate, por

parte do paciente, de sua identidade. Pelo que representa o Psicólogo para os cuidados da nossa saúde mental e emocional é que desejamos prestar a presente homenagem.

Sala das Reuniões, em 10 de junho de 2008

Soldado Moisés
Deputado

Requerimento Nº 2156/2008

Requeremos à Mesa, cumprido as formalidades regimentais, em especial o dispositivo constante no art. 198 do Regimento Interno, que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei nº 537/08, que dispõe sobre “A Promoção e Reconhecimento da Ampla Liberdade de Orientação Sexual e dá outras providências”, de minha autoria.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 10 de junho de 2008

Isaltino Nascimento
Deputado

DEFERIDO

Ata da Mesa Diretora

Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, realizada na Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, no dia 07 de maio de 2008.

Presidência do Deputado Guilherme Uchôa.

Aos sete (07) dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, às dez horas, na sala Torres Galvão, localizada no Palácio Joaquim Nabuco, sito à Rua da Aurora, 631 – Boa Vista – Recife/Pernambuco, reuniu-se a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco sob a Presidência do Deputado Guilherme Uchoa, e com as presenças dos membros da Mesa Diretora Deputados Izaías Régis, Ciro Coelho, João Fernando Coutinho, Raimundo Pimentel e Henrique Queiroz. Falta justificadamente o Deputado Sérgio Leite. Presentes também o senhor Paulo César Menezes Teixeira, Superintendente Geral; o Dr. Ismar Teixeira Cabral, Procurador Geral; a jornalista Cláudia Chaves Lucena, Assistente-Chefe da Assistência de Comunicação Social; o senhor Gildo Dantas Correia de Góes, Auditor- Geral, e a Bela. Ana Olímpia Celso de Miranda Severo, Assistente-Chefe da Assistência Legislativa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos determinando a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada sem contestação. Em seguida, o Senhor Presidente declara que foi enviado a Assistência Legislativa o Parecer Legislativo do Deputado Raimundo Pimentel sobre o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução desarquivado nº 30, que recebeu o nº 1585/2008 contendo 05 subemendas, tendo sido adotado por aquele Setor os procedimentos técnico-legislativos pertinentes. Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Henrique Queiroz que emite parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 438/2008, do Deputado Manoel Ferreira, que propõe a concessão da Medalha Joaquim Nabuco ao senhor Fernando José da Costa. Emitiu também pareceres contrários aos Projetos de Resolução nºs 440/2008, do Deputado Alberto Feitosa, que propõe a concessão da Medalha Joaquim Nabuco ao Ministro do Transporte Alfredo Nascimento e 444/2008, da Deputada Miriam Lacerda, que propõe a concessão da Medalha Joaquim Nabuco ao senhor Josias Silva de Albuquerque. Estes pareceres foram aprovados de forma unânime pelos demais deputados que compõem a Mesa Diretora. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Ciro Coelho. De posse da palavra, o 2º Vice-Presidente emite dois pareceres: o primeiro favorável ao Projeto de Resolução nº 447/2008, do Deputado Pedro Eurico, que concede a Medalha Joaquim Nabuco ao Grupo Eduardo Queiroz Monteiro. O segundo, em resposta a ofício da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, alertando não ser pertinente que a mesma assine, como realizadora ou em apoio, campanhas realizadas por entidades de natureza pública, não-governamental ou privada sem a autorização expressa da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Ambos os pareceres foram aprovados de forma unânime. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao 1º Vice-Presidente deste Poder. O Deputado Izaías Régis emite parecer favorável ao requerimento funcional nº 514136-PB/2007 da funcionária efetiva Jaidete Maria de Carvalho, que requer aposentadoria por invalidez, o que foi aprovado pelo demais membros do Colegiado. Em seguida, o senhor Presidente emite parecer contrário aos recursos administrativos dos servidores deste Poder Eliane Vieira da Costa, Fábio Luiz de Farias Barbosa, Francisco Valdécio C. Pereira, Flávia do Ó Pessoa, José Tertuliano de Arruda e Manoel Marcos de Chagas Aroucha Filho que não foram promovidos em virtude da ausência de avaliação, sendo este parecer aprovado por todos os deputados presentes. Dando continuidade, o senhor Presidente concede a palavra ao Deputado João Fernando Coutinho. O senhor 1º Secretário apresenta para análise dos seus pares o balancete financeiro desta Assembléia, acompanhado do parecer da Auditoria, do mês de janeiro deste ano. Após inteirada por parte dos deputados o balancete foi aprovado sem contestações. Prosseguindo, o senhor Presidente coloca para deliberação a contratação emergencial de serviços de divulgação através de sistema televisivo dos trabalhos desta Casa Legislativa, almejando atender interesse público. O senhor Presidente explica que a Procuradoria Geral opina ser regular este procedimento, de acordo com o Parecer nº 223/2008. Após colocações de todos os deputados ficou definido, de forma unânime, que a contratação deve ser realizada para o período de tempo em que não haja ou conclusão do certame ou decisão judicial definitiva, cobrindo assim hiato criado entre a presente data e a realização/conclusão de procedimento licitatório, assim como do processo judicial com decisão transitada em julgado. Finalizando, o Senhor Presidente informa que nos dias 07, 08, 09, 10, 11, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril e 02, 05 e 06 de maio de 2008 foram assinados os atos administrativos de 973 a 1025, que foram publicados no Diário do Poder Legislativo Estadual. Declarando encerrado os trabalhos o Senhor Presidente determinou à Assistente Chefe da Assistência Legislativa que lavrasse a presente ata, para fins legais e de publicação, que vai ao final datada e devidamente assinada.

Sala Torres Galvão, em 04 de junho de 2008.

Dep. GUILHERME UCHÔA
Presidente

Dep. IZAÍAS RÉGIS
1º Vice-Presidente

Dep. CIRO COELHO
2º Vice-Presidente

Dep. JOÃO FERNANDO COUTINHO
1º Secretário

Dep. RAIMUNDO PIMENTEL
2º Secretário

Dep. HENRIQUE QUEIROZ
4º Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 586/08

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 030/2008, do Deputado Mavíael Cavalcanti,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 63% (sessenta e três por cento) para 71,80 % (setenta e um vírgula oitenta um por cento), no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGC, da servidora **MAURICÉA MARIA DE MORAIS CAVALCANTI**, retroagindo ao dia 1º do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 10 de junho de 2008.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 587/08

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 039/2008, do Deputado Pedro Eurico,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 113,9% (cento e treze vírgula nove por cento) para 26 % (vinte e seis um por cento), no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, do servidor **EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO**, retroagindo ao dia 1º do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 10 de junho de 2008.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 588/08

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 108/2008, do Deputado Antônio Figueirôa,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MARIA DE JESUS DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	70%	80,25%
SIELE SOUZA SIQUEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	80,60%	90,85%

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 10 de junho de 2008.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 589/08

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 076/2008, do Deputado Izaías Régis,

RESOLVE: atribuir a servidora **VERA LÚCIA FIGUEREDO**, gratificação de Representação de 72% (setenta e dois por cento) no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 10 de junho de 2008.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 590/08

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 371868/2008, do Deputado Eriberto Medeiros,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento) para 105,40 % (cento e cinco vírgula quarenta por cento), no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, da servidora **FLÁVIA AUGUSTA TORRES DOS SANTOS** nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 10 de junho de 2008.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 591/08

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 488/2008, do Deputado Airinho,

RESOLVE: atribuir ao servidor **LÍBANIO FRANCISCO DA PAIXÃO NETO**, gratificação de Representação de 100% (cem por cento) no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL - ASC, retroagindo ao dia 1º de junho do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 10 de junho de 2008.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário